



REDE ENERGIA S.A. – Em Recuperação Judicial

Companhia Aberta

CNPJ n.º 61.584.140/0001-49

NIRE 35.300.029.780

São Paulo, 23 de abril de 2013.

Aos Srs. Acionistas da **REDE ENERGIA S.A. – Em Recuperação Judicial.**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Companhia submete as seguintes propostas à apreciação de V.Sas., reunidos em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, conforme Edital de Convocação abaixo transcrito:

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados a participar de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará no dia 20 de maio de 2013, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 2.439, 12º andar, para examinar, discutir e votar as seguintes matérias: (a) Em Assembleia Geral Ordinária: (a.1) aprovação das Demonstrações Financeiras e Contas da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2012; (a.2) destinação do resultado do exercício; (a.3) eleição dos membros do Conselho Fiscal; e (a.4) fixação da remuneração dos administradores e membros do Conselho Fiscal; e (b) Em Assembleia Geral Extraordinária: (b.1) alteração do estatuto social, para modificação das regras de representação da Companhia. Os documentos referentes à ordem do dia serão disponibilizados no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br).”

N.º	Informações e/ou Documento
1.	Comentários dos Administradores
2.	Destinação dos Resultados (pro forma)
3.	Eleição de integrantes do Conselho Fiscal
4.	Remuneração dos Administradores
5.	Alteração do Estatuto Social



COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES

10.1. Os diretores devem comentar sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A REDE ENERGIA S.A.- Em recuperação judicial ("Companhia") é uma holding, na qual normalmente eram consolidadas as informações financeiras das empresas por ela controladas direta e indiretamente. É uma sociedade por ações de capital aberto, brasileira, com sede na cidade São Paulo – SP, controlada pela Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. – em Recuperação Judicial, sociedade de capital fechado. As empresas que normalmente eram consolidadas na companhia são representadas por nove distribuidoras de energia elétrica, uma geradora, uma comercializadora de energia, uma prestadora de serviços, uma empresa de bioenergia e duas outras holdings.

Fatos relevantes:

Recuperação judicial – Controlada CELPA

A Controlada Centrais Elétricas do Pará S.A.- Celpa ajuizou, em 28/2/2012, pedido de Recuperação Judicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Recuperação), que se encontra em trâmite na 13ª Vara Cível da Capital do Estado do Pará. A medida visou a proteger o valor dos ativos da Controlada, atender de forma organizada e racional aos interesses da coletividade de seus credores e, principalmente, manter a continuidade de suas atividades. O processamento da Recuperação Judicial foi deferido em 29/2/2012, ocasião em que foi nomeado o Sr. Mauro César Lisboa dos Santos como Administrador Judicial.

A expectativa da administração era a de que o processo de recuperação judicial permitisse viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira da empresa, com a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores.

A primeira versão do plano de recuperação foi apresentada pela Controlada, em juízo, no dia 3/5/2012, dentro do prazo legal, para ser submetido à deliberação da Assembleia Geral de Credores da Controlada, a ser instalada dentro de até 150 dias, contados do deferimento do processamento do pedido de recuperação (art. 56, §1º, da Lei de Recuperação). Essa versão do plano de recuperação



apresentado em juízo estabelecia a forma de pagamento dos credores da Controlada, bem como o aporte de capital por um investidor externo.

Em 27/6/2012 as acionistas controladoras Rede Energia S.A. – em Recuperação Judicial e QMRA Participações S.A. – em Recuperação Judicial receberam da Equatorial Energia S.A. proposta formal para investimento na Controlada.

A Assembleia Geral de Credores da Controlada foi convocada para ser instalada em primeira convocação no dia 9/7/2012, às 10h. Na referida ocasião, a Assembleia Geral de Credores foi instalada e suspensa por deliberação dos credores, para ser retomada em 9/8/2012, às 10h. Por decisão da M.M. Juíza da 13ª Vara Cível da Comarca de Belém, a retomada da Assembleia Geral de Credores foi adiada para o dia 21/8/2012, às 10h. Em 18/8/2012, a MM. Juíza da 13ª Vara Cível de Belém suspendeu a realização da continuação da Assembleia Geral de Credores por prazo indeterminado. Em 21/08/2012, foi determinada a continuação da Assembleia Geral de Credores para o dia 1/9/2012.

Em 23/08/2012, a Controlada apresentou ao MM. Juízo da 13ª Vara Cível de Belém nova versão do plano de recuperação judicial, contemplando a forma de pagamento dos credores, a alienação das ações de emissão da Controlada então detidas por Rede Energia S.A. – em Recuperação Judicial e QMRA Participações S.A. – em Recuperação Judicial para um novo investidor.

A Assembleia geral de credores foi retomada no dia 1/9/2012, ocasião em que o plano de recuperação apresentado pela Controlada foi aprovado pelos presentes com todas as alterações a ele incorporadas.

Os ajustes decorrentes da aprovação do plano de recuperação judicial pelos credores foram efetuados nestas demonstrações financeiras, quando aplicável.

O Plano de Recuperação Judicial consolidado e aprovado, bem como todos os demais documentos pertinentes ao processo em questão, estão disponíveis para consulta na página eletrônica da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br)

Plano de transição

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio do Despacho nº 2.913 de 18/9/2012, deu provimento parcial às solicitações constantes da Proposta de Transição apresentada pela empresa Equatorial Energia S.A., com vistas à aquisição do controle da CELPA, e por meio da Resolução Autorizativa nº 3.731 de 30/10/2012 autorizou a CELPA a destinar os recursos das compensações por



violação dos limites de qualidade referentes à continuidade do serviço e ao nível de tensão em regime permanente de que tratam os itens 2.13 da seção 8.1 e 5.11 da seção 8.2 do Módulo 8 do PRODIST, até sua próxima revisão tarifária, para a realização de investimentos na área de concessão; por fim, o Despacho nº 3.048 de 02/10/2012 alterou a trajetória de perdas não técnicas da RTP 2011, cujo efeito será considerado a partir do reajuste de 2013.

Transferência do controle acionário da Celpa

No dia 1/11/2012, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado entre a Companhia, a QMRA Participações S.A – em Recuperação Judicial e a Equatorial Energia S.A., e conforme informado pela Companhia em Avisos de Fato Relevante divulgados ao longo dos meses de setembro a novembro de 2012, a Equatorial Energia S.A. adquiriu, pelo valor total de R\$ 1,00 (um real), 39.179.397 ações de emissão da CELPA, sendo 38.717.480 ações ordinárias e 461.917 ações preferenciais, representativas de uma participação de 65,18% do capital votante e 61,37% do capital social total da CELPA.

Plano de Recuperação ANEEL - Intervenção nas demais distribuidoras

No último dia 31/8/2012, por meio da Medida Provisória n.º 577 de 29/8/2012 e das Resoluções Autorizativas ANEEL n.ºs 3.647, 3.648, 3.649, 3.650, 3.651, 3.652, 3.653 e 3.654 de 31/8/2012, a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) determinou a intervenção administrativa nas controladas Centrais Elétricas Matogrossenses S.A (“Cemat”), Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins (“Celtins”), Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A (“Enersul”), Companhia Força e Luz do Oeste (“CFLO”), Caiuá Distribuição de Energia S.A (“Caiuá”), Empresa Elétrica Bragantina S.A (“Bragantina”), Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A (“EDEVVP”) e Companhia Nacional de Energia Elétrica (“CNEE”) pelo prazo de um (1) ano, podendo ser prorrogada a critério exclusivo da ANEEL. As intervenções têm como objetivos, segundo o texto da regulamentação aplicável:

- A defesa do interesse público;
- Preservação do serviço adequado aos consumidores; e
- Gestão dos negócios das concessionárias, designando interventores com plenos poderes de gestão e



administração sobre as operações e os ativos dessas controladas.

De acordo com as condições das intervenções, a Companhia deixou de ter o controle das decisões econômicas e operacionais dessas controladas, mantendo, contudo, preservados o direito às suas respectivas participações acionárias majoritárias.

Também em cumprimento às disposições da MP n.º 577/12, a Companhia, na qualidade de acionista controladora das companhias sob intervenção, aprovou, durante o mês de outubro, em assembleias gerais extraordinárias realizadas em cada uma das companhias sob intervenção, bem como em assembleia geral extraordinária da própria Companhia, os respectivos planos de recuperação requeridos pela ANEEL.

Os referidos planos de recuperação, de todas as companhias sob intervenção, foram devidamente apresentados à ANEEL, que, até o momento, não se manifestou sobre eles.

Recuperação Judicial - Companhia

Em 23/11/2012, a Companhia publicou fato relevante pelo qual informa que ajuizou, na Comarca da Capital do Estado de São Paulo, pedido de recuperação judicial, nos termos dos artigos 51 e seguintes da Lei n.º 11.101/05. Nessa mesma data, foram ajuizados também, conjuntamente, os pedidos de recuperação judicial da Companhia Técnica de Comercialização de Energia (“CTCE”), da QMRA Participações S.A. (“QMRA”), da Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. (“EEVP”) e da Denerge Desenvolvimento Energético S.A. (“Denerge”), sociedades relacionadas à Companhia. Apesar dos esforços da administração junto a credores, clientes e potenciais investidores, o pedido de recuperação judicial mostrou-se inevitável diante do agravamento da situação de crise econômico-financeira da Companhia, da CTCE, da QMRA, da EEVP e da Denerge. A medida visa a proteger o valor dos ativos dessas sociedades, atender de forma organizada e racional aos interesses da coletividade de seus credores, na medida dos recursos disponíveis e, principalmente, manter a continuidade de suas atividades, em especial no que se refere à gestão pela Companhia de participações majoritárias em diversas concessionárias de distribuição de energia elétrica, ora sob intervenção governamental por força da Medida Provisória n.º 577/12. As informações relativas ao processamento dos pedidos de recuperação judicial, bem como outros fatos e informações pertinentes, foram e continuarão a ser oportunamente divulgados, na forma da legislação vigente.



A Companhia publicou fato relevante em 19/12/2012, pelo qual informa a seus acionistas e ao mercado que naquela data foi deferido, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital do Estado de São Paulo, o processamento da recuperação judicial da Companhia, requerida em conjunto com aCTCE, QMRA, Denerge eEEVP.

O pedido de recuperação judicial da Companhia foi distribuído sob nº 0067341-20.2012.8.26.0100 - Recuperação Judicial, perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo.

O Plano de Recuperação Judicial da Companhia encontra-se disponível para consulta na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br)

Compromisso de investimento, compra e venda de ações e outras avenças

A Companhia publicou fato relevante em 19/12/2012, pelo qual informa a seus acionistas e ao mercado que foi celebrado, naquela data, Compromisso de Investimento, Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“Compromisso”), entre, de um lado, Equatorial Energia S.A. (“Equatorial”) e CPFL Energia S.A. (“CPFL”) e, de outro lado, o Sr. Jorge Queiroz de Moraes Junior, pelo qual este último, mediante a verificação de determinadas condições precedentes, compromete-se a transferir à Equatorial a totalidade de suas ações de emissão das sociedades J.Q.M.J. Participações S.A., BBPM Participações S.A., Denerge, EEVP e Rede Energia, participações societárias essas que conferirão aos investidores o controle indireto da Rede Energia S.A. - em Recuperação Judicial e, por consequência, das demais sociedades do Grupo Rede, inclusive das distribuidoras de energia elétrica ora sob intervenção da ANEEL. Em contrapartida, Equatorial e CPFL comprometem-se, entre outras obrigações, e uma vez verificadas as condições precedentes aplicáveis, a realizar aportes de novos recursos na Rede Energia, de forma a cumprir com o plano de recuperação das distribuidoras de energia elétrica sob intervenção, apresentado à ANEEL. A efetiva conclusão do negócio está sujeita a condições precedentes, dentre elas: (i) à obtenção das devidas aprovações por parte dos órgãos públicos competentes e de determinados credores e investidores, nos termos da legislação, contratos e acordos de acionistas aplicáveis; (ii) à aprovação do plano de recuperação das distribuidoras de energia elétrica, apresentado à ANEEL, para levantamento da intervenção; e (iii) à aprovação pelos credores do plano de recuperação apresentado no âmbito da recuperação judicial da Rede Energia, ajuizada em



conjunto com a CTCE, QMRA, EEVP e Denerge. A celebração e efetivação da operação objeto do Compromisso não prejudicam o cumprimento do plano de recuperação judicial da Centrais Elétricas do Pará – CELPA aprovado em assembleia geral de credores e homologado em juízo em 1º de setembro de 2012, nem afetam a alienação do controle acionário da CELPA, conforme informado acima.

A seguir, descrevemos as principais companhias que compõem o Grupo:

Distribuição (sob intervenção)

Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. ("CEMAT") é a única distribuidora de energia elétrica do Estado do Mato Grosso, o terceiro maior estado do Brasil em área, cobrindo aproximadamente 10,6% do território nacional, o que equivale a 903.358 km². Em 31 de dezembro de 2012, a REDE ENERGIA detinha 61,84% do capital votante e 39,92% do capital total da concessionária.

Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins ("CELTINS") é a única distribuidora de energia elétrica do Estado do Tocantins, cobrindo uma área de aproximadamente 3,3% do território nacional, o que equivale a 277.621 km². Em 31 de dezembro de 2012, a REDE ENERGIA detinha 70,00% do capital votante e 50,86% do capital total da concessionária.

Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. ("ENERSUL") é a mais nova distribuidora de energia elétrica da REDE ENERGIA. A área de concessão da ENERSUL abrange 73 municípios no Estado de Mato Grosso do Sul, distribuídos em uma área de 328.316 km². Em 31 de dezembro de 2012, a REDE ENERGIA detinha diretamente 60,16% do capital votante e total e, indiretamente, 39,77% do capital votante e total, por intermédio da companhia holding Rede Power do Brasil S.A.. Dessa forma, somando-se a participação direta e indireta, a REDE ENERGIA detinha 99,93% do capital votante e total da concessionária.

Rede Sul / Sudeste ("REDE SUL/SE") é a denominação da unidade de negócio composta pelo grupo das cinco concessionárias, controladas pela REDE ENERGIA, que atuam nas Regiões Sul e Sudeste



do país, cobrindo uma área de 30.122 km². São elas:

Caiuá Distribuição de Energia S.A. ("CAIUÁ"), que atende a 24 municípios no interior do Estado de São Paulo. Em 31 de dezembro de 2012, a REDE ENERGIA detinha 100,00% do capital votante e total da concessionária.

Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A. ("EDEV"), que atende a 27 municípios no Oeste do Estado de São Paulo. Em 31 de dezembro de 2012, a REDE ENERGIA detinha 100,00% do capital votante e total da concessionária.

Empresa Elétrica Bragantina S.A. ("EEB"), que atende 15 municípios no interior dos Estados de São Paulo e Minas Gerais. Em 31 de dezembro de 2012, a REDE ENERGIA detinha 96,42% do capital votante e 91,45% do capital total da concessionária.

Companhia Nacional de Energia Elétrica ("CNEE"), que atende a 15 municípios no interior do Estado de São Paulo. Em 31 de dezembro de 2012, a REDE ENERGIA detinha 99,99% do capital votante e 98,69% do capital total da concessionária.

Companhia Força e Luz do Oeste ("CFLO"), que atende o município de Guarapuava no interior do Estado do Paraná. Em 31 de dezembro de 2012, a REDE ENERGIA detinha 97,65% do capital votante e 97,70% do capital total da concessionária.

Geração

Tangará Energia S.A. ("TANGARÁ") é uma sociedade que tem por objetivo a construção e exploração da Usina Hidrelétrica Guaporé ("UHE GUAPORÉ"), nos termos do Contrato de Concessão nº 15/2000 - ANEEL. A usina está localizada nos municípios de Vale de São Domingos e Pontes e Lacerda, no Estado do Mato Grosso e é composta por três turbinas, cada uma com potência de 41,4 MW, representando uma capacidade total instalada de 124,2 MW. Em 31 de dezembro de 2012, a REDE ENERGIA detinha diretamente 100,00% do capital votante e 100% do capital total da



TANGARÁ.

CTCE (em recuperação judicial)

Companhia Técnica de Comercialização de Energia ("CTCE") tem como objeto a comercialização de energia elétrica de qualquer origem e natureza, no âmbito do Ambiente de Contratação Livre - ACL. Sua atividade abrange a intermediação e negociação de contratos de energia com geradores, comercializadores e com consumidores livres e especiais, operação na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE"), representação de agentes do setor em leilões de energia e prestação de serviços de assessoria consultoria técnica estratégica personalizada para consumidores neste ambiente livre.

Serviços

Rede Eletricidade e Serviços S.A. ("REDESERV") fornece serviços relacionados a projetos de engenharia, construções de subestações e outros ativos relacionados ao setor de energia elétrica. Em 31 de dezembro de 2012, a REDE ENERGIA detinha 99,50% do capital votante e total da REDESERV.



COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

	Atividade	Percentual de participação %	
		31/12/2012	31/12/2011
Participação direta:			
Empresa Elétrica Bragantina S.A.	Distribuição (b)	91,45	91,45
Companhia Nacional de Energia Elétrica	Distribuição (b)	98,69	98,69
Companhia Força e Luz do Oeste	Distribuição (b)	97,70	97,70
Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS	Distribuição (b)	50,86	50,86
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT	Distribuição (b)	39,92	39,92
QMRA Participações S.A. – em Recuperação Judicial	Holding (c)	100,00	100,00
Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL	Distribuição (b)	60,16	60,16
Tangará Energia S.A.	Geração (c)	100,00	100,00
Rede Power do Brasil S.A.	Holding (c)	99,98	99,98
Caiuá Distribuição de Energia S.A.	Distribuição (b)	100,00	100,00
Empresa de Distrib. de Energia Vale Paranapanema S.A.	Distribuição (b)	100,00	100,00
Companhia Técnica de Comercialização de Energia – em Recuperação Judicial	Comerc. Energia (c)	99,60	99,60
Rede de Eletricidade e Serviços S.A.	Serviços (c)	99,50	99,50
Vale do Vacaria Açúcar e Álcool S.A.	Agrícola (c)	60,48	60,48
Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA – em Recuperação Judicial	Distribuição (a)	-	10,11
Participação indireta (relativa):			
Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA – em Recuperação Judicial	Distribuição (a)	-	51,26
Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL	Distribuição (b)	39,77	39,77

(a) Concessionárias alienadas (No dia 1º de novembro de 2012, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado entre a Rede Energia S.A. – em Recuperação Judicial, a QMRA Participações S.A. – em Recuperação Judicial e a Equatorial Energia S.A., com a interveniência de Jorge Queiroz de Moraes Junior e da Companhia, e conforme informado pela Companhia em Fatos Relevantes divulgados ao longo dos meses de setembro a novembro deste ano, a Equatorial Energia S.A. adquiriu, pelo valor total de R\$ 1,00 (um real), 39.179.397 ações de emissão da Companhia, sendo 38.717.480 ações ordinárias e 461.917 ações preferenciais, representativas de uma participação de 65,18% do capital votante e 61,37% do capital social total da Companhia, com anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL através da Resolução Autorizativa Nº 3.732 de 30 de outubro de 2012 e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica através do despacho Nº 215 de 10 de outubro de 2012). Em função disto o saldo do investimento na CELPA no valor de R\$ 24.999, foi ajustado a valor de mercado, e posteriormente alienado.

(b) Ativo circulante mantido para venda (Em atendimento ao item 20 do CPC 18 (R2) - Investimento em coligada e em controlada (Deliberação CVM nº 696 de 18/12/2012), devido a perda do controle das empresas distribuidoras de energia elétrica que estão sob intervenção do Poder Concedente, a Companhia reclassificou seus investimentos para a rubrica “Ativos financeiros – investimentos” classificados como disponíveis para venda). em virtude da intervenção)



(c) Não sujeitas a intervenção administrativa

b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:

O capital social da Companhia é de R\$ 1.343.974, integralmente realizado, representado por 426.591.684 ações nominativas, escriturais, sem valor nominal, sendo 294.109.630 ações ordinárias e 132.482.054 ações preferenciais, cuja composição é a seguinte:

Acionistas	Número de ações em milhares					
	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Emp. de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. – em Recuperação Judicial	243.735	82,87	47.380	35,76	291.115	68,24
Denerge - Desenvolvimento Energético S.A. – em Recuperação Judicial	43.614	14,83	6.680	5,04	50.294	11,79
Outros	6.761	2,30	78.422	59,19	85.183	19,97
	294.110	100,00	132.482	100,00	426.592	100,00

A Companhia poderá, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral: a) emitir ações ordinárias e preferenciais ou criar classes de ações preferenciais ou aumentar o número de ações preferenciais de classes existentes sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir, observado o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas para ações preferenciais sem voto ou com voto restrito, que poderão ser ou não resgatáveis e ter ou não valor nominal; b) aprovar o resgate de ações, observado o disposto no artigo 44, parágrafo 6º da Lei 6.404/76, conforme alterada.

A Companhia está autorizada a aumentar o capital social mediante deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, nos termos do estatuto social.

Não há possibilidade de resgates de ações de emissão da Companhia além das legalmente previstas.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A entrada da companhia no processo de Recuperação Judicial decorre ao fato de ela não ter conseguido manter sua capacidade de pagamento dos compromissos financeiros vigentes.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas



Devido aos mesmos fatores que levaram a companhia ao processo de Recuperação Judicial, não foram concedidos financiamentos relevantes para investimentos.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Devido ao processo de Recuperação Judicial da companhia, não estão previstas novas captações de recursos a título de financiamento.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

O saldo da conta empréstimos, financiamentos, debêntures, leasing e encargos da dívida passou de R\$ 1.880,7 milhões em 2011 para R\$ 1.476,5 milhões em 2012, representando uma redução de 27,4% (R\$ 404,2 milhões), dos quais 71,5% são dívidas em moeda nacional e 28,5% em moeda estrangeira. Essa variação foi principalmente ocasionada pela redução de 45,5% (R\$ 351,9 milhões) do saldo líquido dos bônus perpétuos e ainda uma redução de 4,7% (R\$ 52,3 milhões) no saldo de empréstimos em capital de giro. O saldo de empréstimos, financiamentos, debêntures, leasing e encargos a curto e longo prazo estão representados por 67,4% (R\$ 996,6 milhões) e 32,5% (R\$ 479,9 milhões) respectivamente, enquanto que em 2011 o percentual era de 34,7% (R\$ 652,2 milhões) e 65,4% (1.228,5 milhões), observando-se um acréscimo acentuado em saldos devidos a curto prazo. Esses saldos poderão ter alterações significativas, após a eventual aprovação do plano de recuperação pelos credores.

f.1 contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Moeda nacional:

BNDES: Contratos para investimentos em geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, sobre os quais incidem juros à taxa média ponderada de 4,08% ao ano acima da TJLP, com vencimento final em setembro/2016.

Moeda estrangeira:

Bônus Perpétuos: Emissão no montante de US\$ 575.000, sendo recomprado um montante de US\$ 78.404 (13,64 % do montante emitido) com deságio de 47,11%. O bônus foi emitido com uma taxa de 11,125% ao ano, com pagamentos trimestrais, não possuindo data de vencimento, e poderão, por opção da Companhia, serem resgatados a partir de 2/2/2012, em qualquer data de pagamento de juros pelo valor do principal. O bônus é negociado na Luxembourg Stock Exchange (Bolsa de Valor de



Luxemburgo) e apresenta liquidez.

Os títulos da Companhia eram negociados com um percentual de desconto de 59% em 31/12/2012 (17% em 31/12/2011).

Em virtude da Recuperação Judicial, todos os pagamentos estão atualmente suspensos.

f.2 outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Distribuição pública de 370.000 (trezentas e setenta mil) debêntures simples da 4a emissão, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária com garantia fidejussória, em série única, de emissão da Rede Energia S.A. – em Recuperação Judicial com valor nominal de R\$ 1 perfazendo o montante de R\$ 370.000. A emissão foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 23/10/2009 e a oferta foi registrada na CVM em 22/12/2009, sob o nº CVM/SER/DEB/2009/025.

A remuneração das debêntures é de CDI mais 3,4% a.a., e o pagamento feito semestralmente, sendo que o primeiro pagamento ocorrerá em junho/2010 e o último pagamento em dezembro/2014.

A amortização das debêntures será realizada em 6 (seis) parcelas semestrais iguais no valor de R\$ 61.666, sendo que o primeiro vencimento ocorrerá em junho/2012 e o último em dezembro/2014.

Em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 5/6/2012 foi aprovada a celebração do segundo aditamento à Escritura de Emissão alterando a data de vencimento das Debêntures para 23/6/2016. A amortização das debêntures será realizada em 6 (seis) parcelas semestrais iguais no valor de R\$ 61.666, sendo que o primeiro vencimento ocorrerá em dezembro/2013 e o último em junho/2016.

Esta operação tinha uma taxa efetiva de 3,697% a.a em função dos custos de transação pagos antecipadamente e apropriados ao resultado mensalmente, conforme deliberação CVM nº 556/2008.

Em virtude da alteração do vencimento a taxa efetiva desta operação passou a ser de 3,56%. Durante o exercício findo em 31/12/2012 foram amortizados em R\$ 609.

Os recursos obtidos por meio destas emissões serão destinados ao refinanciamento de obrigações financeiras, reforço do capital de giro e investimentos.

Em virtude da Recuperação Judicial, todos os pagamentos estão atualmente suspensos.

f.3 eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário



Atualmente a companhia está em Recuperação Judicial, sem qualquer perspectiva para a contratação de novas dívidas e também impedida de realizar qualquer distribuição de dividendos. Com relação à alienação de ativos e/ou controle acionário, existe hoje um compromisso de compra e venda celebrado com companhias do setor elétrico brasileiro conforme descrito no tópico 10.1 item a.

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados

Os financiamentos já contratos foram integralmente utilizados.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

A seguir, análise dos resultados financeiros e patrimoniais da REDE ENERGIA CONSOLIDADO e REDE ENERGIA HOLDING.

REDE ENERGIA S.A. – Em Recuperação Judicial.

CONSOLIDADO E COMPANHIA

Análise dos Resultados Financeiros do Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2012 comparados com Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2011

Conforme já mencionado, por meio da Medida Provisória n.º 577 de 29/8/2012 e das Resoluções Autorizativas ANEEL n.ºs 3.647, 3.648, 3.649, 3.650, 3.651, 3.652, 3.653 e 3.654 de 31/8/2012, a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) determinou a intervenção administrativa nas distribuidoras controladas pela Rede Energia.

A esse respeito os itens 25 e 26 do CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas (Deliberação CVM 668, de 9/8/2011), trazem as seguintes redações:

“A controladora pode perder o controle sobre uma controlada com ou sem uma mudança no nível de propriedade absoluta ou relativa. Isso pode ocorrer, por exemplo, quando a controlada torna-se sujeita ao controle de governo, tribunal, administrador ou órgão regulador. A perda de controle também pode ocorrer com o resultado de acordo contratual”.

“Desreconhecer os ativos (incluindo o ágio por expectativa de rentabilidade futura – goodwill) e os passivos da controlada pelos seus valores contábeis na data em que o controle for perdido;”

“Desreconhecer o valor contábil de qualquer participação de não controladores na ex-controlada, na data em que o controle for perdido (incluindo quaisquer componentes de outros resultados abrangentes reconhecidos diretamente no patrimônio líquido e atribuíveis aos não controladores).”

Em atendimento ao item 20 do CPC 18 (R2) - Investimento em coligada e em controlada (Deliberação



CVM nº 696 de 18/12/2012), na perda do controle das empresas distribuidoras de energia elétrica que estão sob intervenção do Poder Concedente, a Companhia reclassificou seus investimentos para a rubrica “Ativos financeiros – investimentos” classificados como disponíveis para venda.

As controladas não sujeitas a intervenção administrativa do Órgão Regulador permanecem avaliadas pelo método da equivalência patrimonial e foram desconsolidadas a partir deste trimestre.

De acordo com o CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis – item 20, a Administração concluiu que as demonstrações contábeis apresentam de forma apropriada a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa, e que também aplicou os Procedimentos Técnicos, Interpretações e Orientações do CPC aplicáveis, exceto pela não aplicação do CPC 36 (R3) que trata de Demonstrações Consolidadas. A opção por desconsolidar as controladas não sujeitas a intervenção se deu em virtude da utilidade restrita que a consolidação delas poderia trazer em benefício à maior compreensibilidade pelos stakeholders da situação patrimonial e financeira da Companhia, face a não representatividade dos valores para possível tomada de decisão.

As principais variações ocorridas na Rede Energia foram:

DESPESAS e RECEITAS OPERACIONAIS

	Despesas gerais e administrativas		Outras receitas operacionais		Outras despesas operacionais	
	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2011
Administradores	(1.689)	(2.415)	-	-	-	-
Serviço de terceiros	(3.749)	(1.434)	-	-	-	-
Arrendamentos e aluguéis	(6)	(2)	-	-	-	-
Depreciação e amortização	(4)	-	-	-	-	-
Seguros	-	-	-	-	-	-
Tributos	(53)	(8)	-	-	-	-
Outros	-	(5)	16.723	14.805	(25.358) (a)	(100)
Total	(5.501)	(3.864)	16.723	14.805	(25.358)	(100)

(a) Refere-se a perda na alienação de participação societária na CELPA no valor de R\$ 24.



RESULTADO FINANCEIRO

	<u>31/12/2012</u>	<u>31/12/2011</u>
Receitas financeiras:		
Renda de aplicação financeira	4.333	7.817
Mútuo com partes relacionadas	43.727	58.493
Juros ativos	3.167	33.271
Variação monetária e cambial	126.521	145.627
Ajuste marcação a mercado	682.147	348.673
Operações de swap	10.528	3.678
Outras receitas financeiras	6.129	(822)
Total das receitas financeiras	<u>876.552</u>	<u>596.737</u>
Despesas financeiras:		
Encargos de dívidas		
Moeda nacional	(118.688)	(156.360)
Moeda estrangeira	(93.676)	(106.817)
Mútuo com partes relacionadas	(43.545)	(57.104)
Subtotal	<u>(255.909)</u>	<u>(320.281)</u>
Variações monetárias		
Moeda nacional	(1.263)	(1.648)
Moeda estrangeira	(211.145)	(251.065)
Subtotal	<u>(212.408)</u>	<u>(252.713)</u>
Juros / multas	(2.307)	(4.782)
Ajuste marcação a mercado	(233.140)	(205.352)
Operações de swap	(3.700)	(6.035)
Provisão para Perda de participação societária	(112.624)	-
Outras despesas financeiras	(5.644)	(10.139)
Total das despesas financeiras	<u>(825.732)</u>	<u>(799.302)</u>
Resultado financeiro	<u>50.820</u>	<u>(202.565)</u>



LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO

Cálculo do prejuízo por ação (em milhares, exceto valor por ação):

	<u>31/12/2012</u>	<u>31/12/2011</u>
Resultado básico por ação:		
Numerador		
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício		
Para acionistas preferenciais	(195.554)	(213.752)
Para acionistas ordinários	(434.129)	(474.283)
	<u>(629.683)</u>	<u>(688.035)</u>
Denominador (em milhares de ações)		
Média ponderada de número de ações preferenciais	132.482	132.553
Média ponderada de número de ações ordinárias	294.110	294.115
	<u>426.592</u>	<u>426.668</u>
Resultado básico por ação		
Ação preferencial	(1,48)	(1,61)
Ação ordinária	(1,48)	(1,61)

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	<u>31/12/2012</u>	<u>31/12/2011</u>
Saldos bancários	660	924
Outros investimentos	4.607	77.047
Total	<u>5.267</u>	<u>77.971</u>

Descrição dos “Outros Investimentos”

<u>Instituição financeira</u>	<u>Tipo de aplicação</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Taxas %</u>	<u>31/12/2012</u>	<u>31/12/2011</u>
Banco HSBC	RDB	(*)	100,50 CDI	-	76.993
Banco Safra	CDB	(*)	10,00 CDI	-	3
Banco Itaú	CDB	(*)	20,00 CDI	4.607	51
Total				<u>4.607</u>	<u>77.047</u>

(*) As aplicações financeiras são consideradas equivalentes de caixa por permitirem o resgate a qualquer momento sem perda dos juros transcorridos. O valor contábil é próximo ao seu valor justo.

TÍTULOS A RECEBER

	<u>Circulante</u>		<u>Não circulante</u>	
	<u>31/12/2012</u>	<u>31/12/2011</u>	<u>31/12/2012</u>	<u>31/12/2011</u>
Itamarati Norte S.A. - Agropecuária (a)	9.666	8.681	6.867	16.412
Total	<u>9.666</u>	<u>8.681</u>	<u>6.867</u>	<u>16.412</u>



TRIBUTOS A RECUPERAR

	Circulante		Não circulante	
	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2011
Imposto de renda e contribuição social:				
Imposto de renda (a)	35.423	39.958	-	-
Contribuição social (a)	-	-	2.523	2.523
Subtotal	35.423	39.958	2.523	2.523
Outros impostos e contribuições a recuperar:				
ISS	13	13	-	-
PIS	4.376	4.376	-	-
Subtotal	4.389	4.389	-	-
Total	39.812	44.347	2.523	2.523

(a) Saldo composto por antecipações mensais do exercício corrente e imposto de renda e contribuição social apurados na Declaração de Ajuste Anual de 2011 e Anos-Calendários anteriores, decorrentes de estimativas pagas à maior e parceladas, que serão utilizados para compensação de tributos administrados pela Receita Federal do Brasil - RFB e à medida que forem sendo pagas as prestações do parcelamento da Lei nº 11.941/2009 (vide nota explicativa nº 13), e desde que o montante já pago exceda o valor do imposto ou da contribuição, determinados com base no resultado apurado nos respectivos períodos.

OUTROS ATIVOS

	Circulante		Não circulante	
	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2011
Premios de seguro	705	714	-	-
Adiantamentos a fornecedores (a)	2.133	1.071	-	-
Alienação de bens e direitos	12	12	-	-
Bloqueio judicial	350	-	1	1
Total	3.200	1.797	1	1

Refere-se, em sua maioria, a manutenção de aeronave, IRRF, IOF, Seguro e variação cambial do pagamento ao fornecedor no exterior.

PARTES RELACIONADAS

A aprovação das operações com partes relacionadas é submetida à aprovação dos órgãos decisórios da Companhia e suas Investidas e Controladas, conforme regras previstas nos Estatutos Sociais. Ademais, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração está proibido de votar em deliberação acerca de matéria em que tenha interesses conflitantes com os do grupo.



As operações celebradas pela Companhia e suas Investidas e Controladas com partes relacionadas seguem os padrões de mercado e são amparadas pelas devidas avaliações prévias de seus termos, condições e do restrito interesse da Companhia e suas Controladas em sua realização.

O Acordo de Acionistas firmado entre o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (“FI-FGTS”), representado pela Caixa Econômica Federal (“CEF”), a Denerge - Desenvolvimento Energético S.A. (“DENERGE”) – em Recuperação Judicial e a Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. (“EEVP”) – em Recuperação Judicial, ambas controladoras, relativa e direta, da Companhia, prevê cláusulas que, se em vigor, requerem a manutenção de determinados limites operacionais dentro de parâmetros pré-estabelecidos envolvendo a Companhia.

A Administração da Companhia acompanha esses limites operacionais, como forma de monitoramento e remediação.

Em 31/12/2012, a Companhia não atendeu o indicador de Empréstimos de curto prazo/(Empréstimos de curto prazo + Empréstimos de longo prazo) menor que 0,50; Total para renovação de operações cumuladas no mesmo exercício menor que 20%; e também não atendeu o limite operacional de captações para novas operações e total para renovação operação individual. Os demais limites e indicadores operacionais do acordo foram atendidos.

Transações e saldos com empresas relacionadas

TRANSAÇÕES DE MÚTUOS		31/12/2012	31/12/2011
Receitas financeiras		43.727	58.493
Despesas financeiras		(43.525)	(57.104)
		No exercício findo em:	
SALDOS ATIVOS		31/12/2012	31/12/2011
Relacionamento			
Circulante			
Dividendos:			
Cia Nacional de Energia Elétrica - CNEE	Investida	-	1.063
Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS	Investida	-	5.524
Cia Força e Luz do Oeste - CFLO	Investida	2.766	687
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT	Investida	-	6.012
Rede Power do Brasil S.A.	Controlada	-	6.248
Rede Eletricidade e Serviços S.A.	Controlada	3.791	6.744
Emp. de Distribuição de Energia Vale Paranapanema - EDEVP	Investida	6.481	1.540
Emp. Energética do Estado do Mato Grosso do Sul - ENERSUL	Investida	1.800	13.011
		14.838	40.829
Juros sobre capital próprio:			
Cia Nacional de Energia Elétrica - CNEE	Investida	-	1.468
Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS	Investida	-	11.457
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT	Investida	7.614	7.614
Emp. de Distribuição de Energia Vale Paranapanema - EDEVP	Investida	-	1.020
		7.614	21.559
Total		22.452	62.388



SALDOS ATIVOS	Relacionamento	No exercício findo em:	
		31/12/2012	31/12/2011
Não circulante			
Valores a recuperar:			
Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A - EEVP – em Recuperação Judicial	Controladora direta	1.749	673
Denerge Desenvolvimento Energético S.A – em Recuperação Judicial	Controladora relativa	205	47
Rede Eletricidade e Serviços S.A.	Controlada	8	-
Caiuá Distribuição de Energia S.A	Investida	1.316	515
		3.278	1.235
Assunção de dívida, cessão de crédito e outras avenças (a):			
Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A - EEVP – em Recuperação Judicial	Controladora direta	323.949	295.325
Denerge Desenvolvimento Energético S.A – em Recuperação Judicial	Controladora relativa	64.079	58.439
		388.028	353.764
Contrato de venda e compra de ações (b):			
Denerge Desenvolvimento Energético S.A – em Recuperação Judicial	Controladora relativa	20.260	18.478
		20.260	18.478
Conta corrente (c):			
Rede Power do Brasil S.A.	Controlada	10	-
Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A - EEVP – em Recuperação Judicial	Controladora direta	75.417	97.258
Denerge Desenvolvimento Energético S.A – em Recuperação Judicial	Controladora relativa	15.961	14.263
		91.388	111.521
Total		502.954	484.998



SALDOS PASSIVOS	Relacionamento	No exercício findo em:	
		31/12/2012	31/12/2011
Não circulante			
Valores a reembolsar:			
Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. - EEVP – em Recuperação Judicial	Controladora direta	38	38
Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS	Investida	715	715
Cia Força e Luz do Oeste - CFLO	Investida	-	29
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT	Investida	1.124	1.124
Tangará Energia S.A.	Controlada	82	-
Companhia Técnica de Comerc. de Energia – em Recuperação Judicial	Controlada	1.033	262
Rede Power do Brasil S.A.	Controlada	48	-
Rede Eletricidade e Serviços S.A.	Controlada	29	9
Vale do Vacaria Açúcar e Álcool S.A.	Controlada	106	-
		3.175	2.177
Contrato de venda e compra de ações (b):			
Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. - EEVP – em Recuperação Judicial	Controladora direta	99.557	119.168
Denerge Desenvolvimento Energético S.A. – em Recuperação Judicial	Controladora relativa	63.365	57.788
		162.922	176.956
Conta corrente (c):			
Rede Power do Brasil S.A.	Controlada	-	12.467
Companhia Técnica de Comerc. de Energia – em Recuperação Judicial	Controlada	69.028	18.023
Rede Eletricidade e Serviços S.A.	Controlada	5.284	1.610
Tangará Energia S.A.	Controlada	12.125	-
Vale do Vacaria Açúcar e Álcool S.A.	Controlada	11.171	9.744
		97.608	41.844
Conta corrente 31/12/2006 (d):			
Empresa Elétrica Bragantina S.A. - EEB	Investida	184.660	173.385
Cia Nacional de Energia Elétrica - CNEE	Investida	66.393	64.775
Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS	Investida	23.918	22.458
		274.971	260.618
Assunção de dívida e cessão de créditos (e):			
Tangará Energia S.A.	Controlada	36.139	33.933
		36.139	33.933
Total		574.815	515.528

(a) Assunção de dívida, cessão de crédito e outras avenças

Como parte do processo de reorganização societária a Companhia, por meio de instrumento particular de assunção de dívidas, cessão de créditos e outras avenças de 31/3/2006, assumiu as dívidas e os créditos a receber perante terceiros, empresas controladas e instituição financeira existentes nas empresas controladoras EEVP no valor de R\$ 140.689 e Denerge no valor de R\$ 31.575.

O saldo apurado neste contrato deverá ser quitado no prazo máximo de até dez anos, devidamente atualizado pelo CDI acrescido de juros de 2% a.a., vencendo em 31/12/2016.

Em 29/12/2006 a Companhia assumiu, por meio de instrumento particular de assunção de dívidas e outras avenças, a dívida da QMRA junto ao BNDES no valor de R\$ 101.408 a ser quitada em 60 parcelas mensais com carência de 36 meses vencendo a 1ª parcela em 30/12/2009.

Em dezembro/2006 este contrato foi repactuado adotando-se as mesmas condições da renegociação



dos contratos junto ao BNDES.

Forma de Pagamento:

- 6,3% em 40 parcelas trimestrais, com vencimento da 1ª parcela para 15/12/2006.
- 93,7% em 05 parcelas trimestrais, com vencimento da 1ª parcela para 15/12/2007.
- Remuneração TJLP mais 2 % a.a.

(b) Contrato venda e compra de ações

Como parte do processo de reorganização societária, a Companhia e sua Controlada Rede Eletricidade e Serviços S.A. adquiriram e alienaram participações societárias por meio de instrumentos particulares de venda e compra de ações conforme abaixo:

Denerge - Desenvolvimento Energético S.A. – em Recuperação Judicial

Alienação:

Rede Peixe Energia S.A.: 60 parcelas mensais e sucessivas com carência de três anos vencendo a 1ª parcela em 3/4/2009 acrescidas de 100% do CDI mais 2% a.a. no valor de R\$ 9.973.

Agro Pastoral Lageado Ltda. no valor de R\$ 1.797: 60 parcelas mensais com carência de três anos vencendo a 1ª parcela em 4/4/2009 acrescidas de 100% do CDI mais 2% a.a.;

Bia TV a Cabo Ltda. no valor de R\$ 30: 60 parcelas mensais com carência de três anos vencendo a 1ª parcela em 4/4/2009 acrescidas de 100% do CDI mais 2% a.a.;

Aquisição:

Companhia Técnica de Comercialização de Energia S.A – em Recuperação Judicial no valor de R\$ 46.126 e Rede Eletricidade e Serviços S.A no valor de R\$ 19.370: Entrada em 3 parcelas anuais com vencimentos em 30/6/2006; 30/6/2007 e 30/6/2008 e mais 84 parcelas mensais vencendo a 1ª em 30/7/2008 todas acrescidas de 100% CDI mais 2% a.a.

Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. – em Recuperação Judicial

Aquisição:

Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A.: Entrada em 3 parcelas anuais com vencimentos em 30/6/2006; 30/6/2007 e 30/6/2008 e mais 84 parcelas mensais vencendo a 1ª em 30/7/2008 todas acrescidas de 100% CDI mais 2% a.a. no valor de R\$ 118.496.

(c) Conta corrente

Contrato Multilateral de Mútuo entre as Holdings e Demais Empresas

Refere-se à movimentação financeira efetuada entre as empresas do Grupo Rede que na medida de suas necessidades, tomarão ou darão em empréstimos, recursos financeiros, de forma sucessiva e contínua, assumindo, respectivamente, a posição de devedora ou credora conforme o caso.

A remuneração sobre o saldo devedor é calculada com base em 100% do CDI com prazo de 24 meses, vencendo em 30/10/2013, nos termos de contratos de mútuo na modalidade de conta corrente, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Contrato Multilateral de Mútuo entre as Geradoras e Não Concessionárias (Mutuantes) e as Distribuidoras (Mutuárias)

As empresas Geradoras e Não Concessionárias (mutuantes) darão em empréstimos, recursos financeiros dentro dos limites para os saldos credores estabelecidos no contrato, às Distribuidoras (mutuárias), na medida de suas necessidades de forma sucessiva e contínua. Cada empresa tem um



limite máximo para o saldo credor, as Distribuidoras, por sua vez, somente poderão realizar operações de conta-corrente na condição de tomadoras dos empréstimos perante as Geradoras e Não Concessionárias.

As mutuantes podem realizar operações de empréstimos financeiros entre si.

A remuneração sobre o saldo devedor é calculada com base em 100% do CDI com prazo de 36 meses, vencendo em 31/8/2011, nos termos de contratos de mútuo na modalidade de conta corrente, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Em 19/8/2011 foi encaminhado à ANEEL o 7º aditivo do referido contrato, solicitando a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 meses com término em 31/8/2013. Até o encerramento destas informações não havia sido publicada a anuência da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira.

Contrato Multilateral de Mútuo entre as Distribuidoras

Refere-se à movimentação financeira efetuada entre as Distribuidoras que na medida de suas necessidades, tomarão ou darão em empréstimos, recursos financeiros, de forma sucessiva e contínua, assumindo, respectivamente, a posição de devedora ou credora conforme o caso, dentro dos limites para os saldos credores estabelecidos no contrato.

A remuneração sobre o saldo devedor é calculada com base em 100% do CDI com prazo de 36 meses vencendo em 31/8/2011, nos termos de contratos de mútuo na modalidade de conta corrente, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Em 19/8/2011 foi encaminhado à ANEEL o 5º aditivo do referido contrato, solicitando a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 meses com término em 31/8/2013. Até o encerramento destas informações não havia sido publicada a anuência da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira.

(d) Conta corrente 31/12/2006

Refere-se à consolidação e repactuação dos saldos dos contratos denominados “Conta Corrente até 31/8/2004” que seriam pagos em 120 meses com carência de 18 meses e remunerados a taxa de 100% CDI e do contrato denominado “Conta Corrente após 1/9/2004” que permitia a movimentação financeira entre empresas do grupo com remuneração de CDI mais 2% de juros a.a., com prazo de vencimento de 24 meses, repactuados nas seguintes condições:

Carência de 24 meses

Prazo 86 meses

Remuneração 100% CDI mais 2% Juros a.a.

Esta repactuação foi aprovada pela ANEEL por meio do Despacho nº 181 da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira de 29/1/2007.

Em fevereiro de 2008, por meio do 1º aditamento ao Instrumento Particular de Contratos de Repactuação de Dívida de Mútuo, foi repactuado a remuneração do contrato passando a ser de 100% do CDI a partir do saldo de devedor em 31/12/2007. Esta repactuação foi aprovada pela ANEEL por meio do Despacho nº 709 da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira de 22/2/2008.

(e) Assunção de dívida e cessão de créditos

Refere-se ao saldo apurado no Instrumento Particular de Assunção de Dívida e Cessão de Créditos celebrado entre a Rede Energia S.A – em Recuperação Judicial e a Tangará Energia S.A. no montante original de R\$ 33.933.



O saldo apurado neste contrato deverá ser quitado no prazo máximo de até 10 anos, devidamente atualizado pelo CDI, vencendo em 30/12/2021.

ATIVO FINANCEIRO **INVESTIMENTOS**

Investidas	Ações Possuídas (em milhares)		% Participação
	Ordinárias	Preferenciais	
Empresa Elétrica Bragantina S.A.	932	140	91,45%
Companhia Nacional de Energia Elétrica	1.927	407	98,69%
Companhia Força e Luz do Oeste	135.673	202.819	50,86%
Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS	192.632	-	97,70%
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT	25.365	22.078	39,92%
Caiuá Distribuição de Energia S.A.	111.651	-	100,00%
Emp. de Distrib. de Energia Vale Paranapanema S.A.	115.905	-	100,00%
Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL	35.155.270	-	60,16%

Investidas	Investimento		Provisão para Perda	
	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2011
Empresa Elétrica Bragantina S.A.	70.159	-	-	-
Companhia Nacional de Energia Elétrica	76.831	-	-	-
Companhia Força e Luz do Oeste	297.067	-	-	-
Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS	18.057	-	-	-
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT	520.590	-	-	-
Caiuá Distribuição de Energia S.A.	-	-	(31.292)	-
Emp. de Distrib. de Energia Vale Paranapanema S.A.	114.038	-	-	-
Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL	462.453	-	-	-
	<u>1.559.195</u>	<u>-</u>	<u>(31.292)</u>	<u>-</u>

Em atendimento ao item 20 do CPC 18 (R2) - Investimento em coligada e em controlada (Deliberação CVM nº 696 de 18/12/2012), na perda do controle das empresas distribuidoras de energia elétrica que estão sob intervenção do Poder Concedente, a Companhia reclassificou seus investimentos para ativo financeiros classificados como disponíveis para venda. Dessa forma, os investimentos passam a ser avaliados em consonância com os critérios previstos no CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (Deliberação CVM nº 604 de 19/11/2009). Segundo o item 46 do CPC 38 um investimento patrimonial pode ser mensurado pelo custo quando a investida não tiver ações negociadas em mercado ativo e o valor justo não puder ser mensurado com confiança.

Assim, a Companhia mensurou os investimentos nas controladas pelos respectivos valores contábeis, dado pela última equivalência patrimonial realizada em 31/8/2012.

A manutenção do custo se justifica devido:

Atual situação que se encontram as empresas controladas que estão sob intervenção do Órgão Regulador;

As empresas sob intervenção não possuem ações negociadas em mercado ativo, exceto CEMAT, que possui ações em mercado ativo mas com baixa frequência de negociações; e

Tendo em vista a situação das controladas sob intervenção, a Administração julga que a utilização de técnicas de avaliação nesse momento, não é adequada para determinação do valor justo.



INVESTIMENTOS

COMPOSIÇÃO DOS INVESTIMENTOS

	Investimento		Provisão para Perda	
	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2011
Participações em controladas	233.300	2.340.347	(214.689)	-
Outras participações societárias	417	403	-	-
Outros investimentos	103	103	-	-
Total	233.820	2.340.853	(214.689)	-

Resultado de equivalência patrimonial e amortização de ágio

	31/12/2012	31/12/2011
Controladas:		
Empresa Elétrica Bragantina S.A.	(1.164)	5.107
Companhia Nacional de Energia Elétrica	(777)	7.484
Companhia Força e Luz do Oeste	(1.437)	2.807
Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS	1.830	16.599
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT	5.159	49.344
QMRA Participações S.A.	(401.628)	(571.339)
Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA	(25.422)	(39.546)
Tangará Energia S.A.	(12.530)	(1.388)
Rede Power do Brasil S.A.	9.506	50.466
Caiuá Distribuição de Energia S.A.	(38.412)	(46.874)
Emp. de Distrib. de Energia Vale Paranapanema S.A.	(3.832)	9.581
Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL	38.985	76.876
Companhia Técnica de Comercialização de Energia	(27.240)	(45.508)
Rede de Eletricidade e Serviço S.A.	1.431	1.372
Vale do Vacaria Açúcar e Álcool S.A.	(569)	21
Subtotal	(456.100)	(484.998)
Amortização de ágio	(98.229)	(9.383)
Total	(554.329)	(494.381)

Investimentos relevantes avaliados pelo método da equivalência patrimonial

Investidas	Ações Possuídas (em milhares)		Participação no Capital Integralizado	Capital Realizado	Ativo	Passivo	Patrimônio Líquido	31/12/2012
	Ordinárias	Preferenciais						Lucro(Prejuízo) Líquido do Período
	QMRA Participações S.A.	2.408.385	-	100,00%	1.185.838	2.073	102.296	(100.223)
Tangará Energia S.A.	48.271	30.000	100,00%	48.271	271.131	220.328	50.803	30
Rede Power do Brasil S.A.	97	-	99,98%	70.000	362.049	214.872	147.177	9.508
Companhia Técnica de Comercialização de Energia – em Recuperação Judicial	1	-	99,60%	500	126.998	206.603	(79.605)	(27.349)
Rede de Eletricidade e Serviço S.A.	1	-	99,50%	1.830	23.570	18.026	5.544	1.886
Vale do Vacaria Açúcar e Álcool S.A.	15	-	60,48%	25.438	20.325	34	20.291	(1.324)



Investidas	Ações Possuídas (em milhares)		Participação no Capital Integralizado	Capital Realizado	Capital		Patrimônio Líquido	31/12/2011
	Ordinárias	Preferenciais			Ativo	Passivo		Lucro(Prejuízo) Líquido do Período
	Empresa Elétrica Bragantina S.A.	932	140	91,45%	40.948	392.679	314.660	78.019
Companhia Nacional de Energia Elétrica	1.927	407	98,69%	28.000	240.706	159.783	80.923	8.769
Companhia Força e Luz do Oeste	135.673	202.819	97,70%	11.500	66.928	35.059	31.869	2.873
Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS	192.632	-	50,86%	194.367	1.163.689	579.705	583.984	38.860
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT	25.365	22.078	39,92%	710.196	3.547.055	2.269.896	1.277.159	146.884
QMRA Participações S.A. – em Recuperação Judicial	2.408.385	-	100,00%	1.185.838	393.742	91.915	301.827	(571.339)
Tangará Energia S.A.	48.271	30.000	100,00%	48.271	272.761	209.421	63.340	(1.388)
Rede Power do Brasil S.A.	97	-	99,98%	70.000	343.330	205.661	137.669	50.477
Caiuá Distribuição de Energia S.A.	111.651	-	100,00%	111.267	375.329	368.209	7.120	(46.874)
Emp. de Distrib. de Energia Vale Paranapanema S.A.	115.905	-	100,00%	115.905	288.201	161.186	127.015	10.781
Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL	35.155.270	-	60,16%	533.468	1.882.446	1.094.201	788.245	151.795
Companhia Técnica de Comercialização de Energia – em Recuperação Judicial	1	-	99,60%	500	56.820	109.076	(52.256)	(45.691)
Rede de Eletricidade e Serviço S.A.	1	-	99,50%	1.310	15.218	11.560	3.658	1.380
Vale do Vacaria Açúcar e Alcool S.A.	15	-	60,48%	25.438	21.436	203	21.233	34

MOVIMENTAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

	Saldo em 31/12/2011	AFAC	Ajustes Res.Reavaliação	Equiv. Patrimonial	Amortiz. do Ágio	Dividendos	Alienação/ Baixa / Provisão	Ativo financeiro Disponível para venda	Provisão p/ Perdas	Saldo em 31/12/2012
Empresa Elétrica Bragantina S.A. (b)	71.349	-	(26)	(1.164)	-	-	-	(70.159)	-	-
Companhia Nacional de Energia Elétrica (b)	79.863	-	(2.255)	(777)	-	-	-	(76.831)	-	-
Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS (b)	297.014	-	(1.777)	1.830	-	-	-	(297.067)	-	-
Companhia Força e Luz do Oeste (b)	31.136	-	(15)	(1.437)	-	(11.627)	-	(18.057)	-	-
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT (b) (*)	621.244	-	(422)	5.159	(2.590)	6.011	(108.812)	(520.590)	-	-
QMRA Participações S.A. – em Recuperação Judicial (*)	366.966	499	(912)	(401.628)	(65.140)	-	-	-	104.111	3.896
Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA – em Recuperação Judicial (a)	50.601	-	(180)	(25.422)	-	-	(24.999)	-	-	-
Tangará Energia S.A. Companhia Técnica de Comercialização de Energia – em Recuperação Judicial (*)	(22.127)	-	-	(27.240)	(29.919)	-	-	-	79.286	-
Rede Power do Brasil S.A.	137.641	-	-	9.506	-	-	-	-	-	147.147
Rede de Eletricidade e Serviço S.A. (*)	17.743	-	-	1.431	-	-	-	-	-	19.174
Caiuá Distribuição de Energia S.A. (b)	7.120	-	-	(38.412)	-	-	-	-	31.292	-
Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A. (b) (*)	131.407	-	-	(3.832)	(580)	(9.145)	(3.812)	(114.038)	-	-
Vale do Vacaria Açúcar e Alcool S.A.	12.842	-	-	(569)	-	-	-	-	-	12.273
Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL (b)	474.208	-	-	38.985	-	(50.740)	-	(462.453)	-	-
Outras participações societárias	403	14	-	-	-	-	-	-	-	417
Outros	103	-	-	-	-	-	-	-	-	103
Subtotal	2.340.853	513	(5.587)	(456.100)	(98.229)	(65.501)	(137.623)	(1.559.195)	214.689	233.820

(*) Investimentos acrescidos de ágio.

(a) Alienação do investimento na Centrais Elétricas do Pará S.A.

No dia 1º de novembro de 2012, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado entre a Rede Energia S.A. – em Recuperação Judicial, a QMRA Participações S.A. – em Recuperação Judicial e a Equatorial Energia S.A., com a interveniência de Jorge Queiroz de Moraes Junior e da Companhia, e conforme informado pela Companhia em Fatos Relevantes divulgados ao longo dos meses de setembro a novembro deste ano, a Equatorial Energia S.A. adquiriu, pelo valor total de R\$ 1,00 (um real), 39.179.397 ações de emissão da Companhia, sendo 38.717.480 ações ordinárias e 461.917 ações preferenciais, representativas de uma participação de 65,18% do capital votante e 61,37% do capital social total da Companhia, com anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL através da Resolução Autorizativa Nº 3.732 de 30 de outubro de 2012 e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica através do despacho Nº 215 de 10 de outubro de 2012 (vide nota explicativa nº 1.1).



Em função disto o saldo do investimento na CELPA no valor de R\$ 24.999, foi ajustado a valor de mercado, e posteriormente alienado.

(b) Ativo financeiro – Investimento (disponível para venda)

Em atendimento ao item 20 do CPC 18 (R2) - Investimento em coligada e em controlada (Deliberação CVM nº 696 de 18/12/2012), na perda do controle das empresas distribuidoras de energia elétrica que estão sob intervenção do Poder Concedente (conforme nota explicativa nº 1), a Companhia reclassificou seus investimentos para a rubrica “Ativos financeiros – investimentos” classificados como disponíveis para venda (vide nota explicativa nº 11).

OBRIGAÇÕES FISCAIS

	Circulante		Não circulante	
	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2011
Outras obrigações fiscais Federais:				
IRRF	(11)	310	-	-
IOF	4.505	4.505	-	-
Previdencia Social	54	119	-	-
PIS	-	480	-	-
COFINS	-	2.209	-	-
Outros	73	20	-	-
Subtotal	4.621	7.643	-	-
Parcelamentos:				
Parcelamento Lei nº 11.941/2009 (a) (b)	3.733	5.860	-	1.821
PAES	61	91	-	66
Subtotal	3.794	5.951	-	1.887
Desverticalização de tributos federais (a) (b)	(1.325)	(3.716)	-	(1.239)
Total de outras obrigações fiscais Federais	7.090	9.878	-	648
Total de obrigações fiscais	7.090	9.878	-	648
				Tributos
				RFB
Saldo consolidado em 31/12/2011				2.883
Encargos				307
Repasse processo desverticalização				3.868
Amortizações				(4.589)
Saldo consolidado em 31/12/2012				2.469

Refere-se à consolidação de débitos junto ao FNDE no Parcelamento Especial - PAES com vencimentos até 28/2/2013, sobre os quais incidem juros mensais equivalentes à variação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP.



Tributos federais transferidos por responsabilidade solidária à controlada Caiuá Distribuição de Energia S.A. no processo de desverticalização nos termos da Lei nº 10.848/04 e Resolução Autorizativa ANEEL nº 309, de 5/9/2005.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Composição

	31/12/2012		31/12/2011	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Moeda nacional:				
BNDES - URTJLP	126.348	-	34.527	92.934
Capital de giro - CDI	445.141	74.095	439.266	94.132
Capital de giro - Pré	-	-	55.232	22.656
Subtotal	571.489	74.095	529.025	209.722
(-) Custo de transação	(339)	(131)	(532)	(432)
Total moeda nacional	571.150	73.964	528.493	209.290
Moeda estrangeira:				
Bônus perpétuos	15.366	1.014.794	-	931.515
Marcação a mercado	-	(608.876)	-	(158.358)
Total moeda estrangeira	15.366	405.918	-	773.157
Total geral	586.516	479.882	528.493	982.447
Principal	523.406	479.882	496.329	982.879
Encargos	63.110	-	32.164	(432)

Composição do saldo devedor por moeda/indexador

	31/12/2012		31/12/2011	
		%		%
Moeda nacional:				
URTJLP	126.347	19,57	127.461	17,25
CDI	519.237	80,43	533.398	72,21
PRÉ-FIXADO	-	-	77.888	10,54
Subtotal	645.584	100,00	738.747	100,00
Custo de transação	(470)		(964)	
Total	645.114		737.783	
Moeda estrangeira:				
Dólar norte-americano				
PRÉ-FIXADO	1.030.160	100,00	931.515	100,00
Subtotal	1.030.160	100,00	931.515	100,00
Marcação a mercado	(608.876)		(158.358)	
Total	421.284		773.157	
Total	1.066.398		1.510.940	

Detalhamento dos empréstimos e financiamentos

Moeda nacional:



BNDES: Contratos para investimentos em geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, sobre os quais incidem juros à taxa média ponderada de 4,08% ao ano acima da TJLP, com vencimento final em setembro/2016.

Contrato de confissão, reescalonamento e consolidação de dívidas junto ao BNDES (vide item “a” no detalhamento dos empréstimos e financiamentos consolidado).

Capital de giro: As operações de capital de giro é indexada a CDI, com vencimento da última parcela ocorrendo em fevereiro/2016.

Operações indexadas a CDI com taxa média ponderada de 5,47% a.a.

Dentro destas operações existem contratos com taxa de juros efetiva de 2,55% a.a. que contemplam os custos de transação que são apropriados ao resultado mensalmente, conforme CPC 08 - R1 (Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários). Durante o período findo em 31/12/2012 foram amortizados R\$ 532 (R\$ 740 no período findo em 31/12/2011).

Os custos de transação a serem amortizados são:

Vencimento:	31/12/2012	31/12/2011
2012	-	532
2013	358	321
2014	111	111
Total	469	964

Em 24/2/2012, o Banco Daycoval S.A. resgatou aplicações das controladas CEMAT, CELTINS, CAIUÁ e ENERSUL, mantidas junto à instituição financeira, com a finalidade de quitar dívida contraída pela Companhia. As referidas controladas, antes da intervenção administrativa, ajuizaram medidas judiciais buscando sua devolução pelo Banco Daycoval S.A.. A Companhia manteve no saldo da dívida de R\$ 224.981 em 31/12/2012, o valor de R\$ 190.909, relativo a esta operação.

Moeda estrangeira:

Bônus Perpétuos: Emissão no montante de US\$ 575.000, sendo recomprado um montante de US\$ 78.404 (13,64 % do montante emitido) com deságio de 47,11%. O bônus foi emitido com uma taxa de 11,125% ao ano, com pagamentos trimestrais, não possuindo data de vencimento, e poderão, por opção da Companhia, serem resgatados a partir de 2/2/2012, em qualquer data de pagamento de juros pelo valor do principal. O bônus é negociado na Luxembourg Stock Exchange (Bolsa de Valor de Luxemburgo) e apresenta liquidez.

Os títulos da Companhia eram negociados com um percentual de desconto de 59% em 31/12/2012 (17% em 31/12/2011).

A Companhia optou por designar o bônus perpétuo como mensurados a valor justo por meio do resultado. O referido título quando considerado pelo custo apresenta uma inconsistência entre o reconhecimento do passivo pelo seu valor de face (emissão) e o valor efetivamente negociado, pelo qual a Companhia poderia recomprá-lo. O valor justo é mensurado pelo nível 1 da hierarquia do valor justo. A designação a valor justo deste título, por meio do resultado produz uma informação mais relevante a respeito da posição patrimonial e financeira da Companhia, reduzindo a inconsistência de mensuração, além de ser útil como base para avaliação de riscos e investimentos da Companhia.

O valor da marcação a mercado representa a diferença entre o valor contabilizado e o valor de uma possível recompra.



Detalhamento da variação do valor do bônus perpétuo:

	<u>31/12/2012</u>	<u>31/12/2011</u>
Saldo no início do exercício/período	773.157	810.880
Risco de crédito próprio	(554.577)	(235.759)
Risco de mercado	187.338	198.036
Saldo no final do exercício/período	405.918	773.157

A Companhia realizou dois conjuntos de opções denominadas de Zero Cost Strategy, com o objetivo de proteção parcial contra a valorização do dólar no próximo pagamento de juros do Bônus Perpétuo (vide nota explicativa nº 15).

Garantias

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por alienação fiduciária dos bens financiados, notas promissórias, avais dos acionistas controladores e receitas futuras de fornecimento de energia elétrica. Vencimentos das parcelas do não circulante (principal e encargos)

Vencimento	Moeda		Custo de transação	31/12/2012	31/12/2011
	Moeda nacional	estrangeira			
2013	-	-	-	-	115.304
2014	42.725	-	-	42.725	50.617
2015	22.922	-	-	22.922	24.782
2016	3.820	-	-	3.820	18.587
Bônus perpétuo	-	1.014.794	-	1.014.794	931.515
Subtotal	69.467	1.014.794	-	1.084.261	1.140.805
Marcação a mercado	-	(608.876)	-	(608.876)	(158.358)
Total	69.467	405.918	-	475.385	982.447

Movimentação

	Moeda nacional		Moeda estrangeira		Total
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	
Saldo em 31/12/2011	528.493	209.290	-	773.157	1.510.940
Ingressos	63.663	25.926	-	-	89.589
Encargos	77.597	-	93.676	-	171.273
Variação monetária e cambial	19	-	2.589	83.279	85.887
Transferências	161.554	(161.554)	-	-	-
Pagamentos de principal	(210.299)	-	-	-	(210.299)
Pagamentos de juros	(50.070)	-	(80.899)	-	(130.969)
Marcação a mercado	-	-	-	(450.518)	(450.518)
Transferência de custo de transação	(302)	302	-	-	-
Apropriação de custo de transação	495	-	-	-	495
Saldo em 31/12/2012	571.150	73.964	15.366	405.918	1.066.398



DEBÊNTURES

Composição

	31/12/2012		31/12/2011	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Moeda nacional:				
4ª Emissão	411.363	-	124.337	246.667
Subtotal	411.363	-	124.337	246.667
(-) Custo de transação	(1.237)	-	(650)	(587)
Total	410.126	-	123.687	246.080
Principal	370.000	-	123.333	246.667
Encargos	41.363	-	354	(587)

Composição do saldo devedor por moeda/indexador

	31/12/2012		31/12/2011	
		(%)		(%)
Moeda nacional:				
CDI	411.363	100,00	371.004	100,00
Subtotal	411.363	100,00	371.004	100,00
Custo da transação	(1.237)		(1.237)	
Total	410.126		369.767	

Detalhamento das debêntures

Distribuição pública de 370.000 (trezentas e setenta mil) debêntures simples da 4ª emissão, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária com garantia fidejussória, em série única, de emissão da Rede Energia S.A. – em Recuperação Judicial com valor nominal de R\$ 1 perfazendo o montante de R\$ 370.000. A emissão foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 23/10/2009 e a oferta foi registrada na CVM em 22/12/2009, sob o nº CVM/SER/DEB/2009/025.

A remuneração das debêntures é de CDI mais 3,4% a.a., e o pagamento será feito semestralmente, sendo que o primeiro pagamento ocorrerá em junho/2010 e o último pagamento em dezembro/2014.

A amortização das debêntures será realizada em 6 (seis) parcelas semestrais iguais no valor de R\$ 61.666, sendo que o primeiro vencimento ocorrerá em junho/2012 e o último em dezembro/2014.

Em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 5/6/2012 foi aprovado a celebração do segundo aditamento à Escritura de Emissão alterando a data de vencimento das Debêntures para 23/6/2016. A amortização das debêntures será realizada em 6 (seis) parcelas semestrais iguais no valor de R\$ 61.666, sendo que o primeiro vencimento ocorrerá em dezembro/2013 e o último em junho/2016.

Esta operação tinha uma taxa efetiva de 3,697% a.a em função dos custos de transação pagos antecipadamente e apropriados ao resultado mensalmente, conforme deliberação CVM nº 556/2008.



Em virtude da alteração do vencimento a taxa efetiva desta operação passou a ser de 3,56%. Durante o exercício findo em 31/12/2012 foram amortizados em R\$ 609.

Os custos de transação a serem amortizados são:

Vencimento:	<u>31/12/2012</u>	<u>31/12/2011</u>
2012	-	650
2013	1.237	414
2014	-	173
Total	<u>1.237</u>	<u>1.237</u>

Os recursos obtidos por meio destas emissões serão destinados ao refinanciamento de obrigações financeiras, reforço do capital de giro e investimentos.

Vencimento das parcelas do longo prazo (principal e encargos)

Vencimento:	<u>31/12/2012</u>	<u>31/12/2011</u>
2013	410.126	122.919
2014	-	123.161
Total	<u>410.126</u>	<u>246.080</u>

Movimentação

	<u>Circulante</u>	<u>Não circulante</u>	<u>Total</u>
Saldo em 31/12/2011	123.687	246.080	369.767
Encargos	40.359	-	40.359
Transferência	246.667	(246.667)	-
Transferência de custo de transação	(587)	587	-
Saldo em 31/12/2012	<u>410.126</u>	<u>-</u>	<u>410.126</u>

OUTROS PASSIVOS

	<u>Circulante</u>		<u>Não circulante</u>	
	<u>31/12/2012</u>	<u>31/12/2011</u>	<u>31/12/2012</u>	<u>31/12/2011</u>
Rede Lajeado Energia S.A. (a)	-	319	10.576	9.929
Caiuá Distribuição de Energia S.A.	595	-	-	-
Outros credores	36	-	-	-
Total	<u>631</u>	<u>319</u>	<u>10.576</u>	<u>9.929</u>

Referem-se a saldos de contratos de conta corrente entre a Companhia com a Rede Lajeado Energia S.A., firmado em 31/8/2004, com prazo de pagamento de 120 meses, tendo carência de 18 meses para o início do pagamento. A remuneração é de 100% CDI.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital social

O capital social da Companhia em 31/12/2012 e em 31/12/2011 é de R\$ 1.343.974, integralmente realizado, representado por 426.591.684 ações nominativas, escriturais, sem valor nominal, sendo



294.109.630 ações ordinárias e 132.482.054 ações preferenciais, cuja composição é a seguinte:

Acionistas	Número de ações em milhares					
	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Emp. de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. – em Recuperação Judicial	243.735	82,87	47.380	35,76	291.115	68,24
Denerge - Desenvolvimento Energético S.A. – em Recuperação Judicial	43.614	14,83	6.680	5,04	50.294	11,79
Outros	6.761	2,30	78.422	59,19	85.183	19,97
	294.110	100,00	132.482	100,00	426.592	100,00

Os acionistas têm direito a dividendos mínimos obrigatórios equivalentes a 25% do lucro líquido ajustado. Os dividendos pagos às ações preferenciais correspondem a 10% superiores àqueles pagos às ações ordinárias.

Nas Assembleias Gerais, cada ação ordinária dá direito a um voto. As ações preferenciais serão inconversíveis em ações ordinárias e não terão direito de voto nas Assembleias Gerais. Cada ação preferencial fará jus a:

Recebimento de dividendos não cumulativos, no mínimo 10% (dez por cento) superiores aos atribuídos às ações ordinárias;

Prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da sociedade, e depois de reembolsadas as ações ordinárias, participação igualitária com essas últimas no rateio do excesso do patrimônio líquido que se verificar;

Participação em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição, pela sociedade, de lucros, bonificações ou outras vantagens, inclusive nos casos de aumentos de capital decorrentes de capitalização de reservas.

Transações de capital

	31/12/2012	31/12/2011
Ajustes de avaliação patrimonial na controlada Tangará Energia S.A.	26.485	26.485
	26.485	26.485

Outros resultados abrangentes

	31/12/2012	31/12/2011
Reserva de reavaliação (a)	-	372.873
Custo atribuído (a)	26.349	27.353
	26.349	400.226

Os referidos saldos estão contabilizados como outros resultados abrangentes em atendimento ao CPC 26 (R1)– Apresentação das demonstrações contábeis, ao item 35 do CPC 36 (R3) – Demonstrações consolidadas (Deliberação CVM nº 668 de 9/8/2011), na perda do controle das empresas distribuidoras de energia elétrica que estão sob intervenção do Poder Concedente (conforme nota explicativa nº 1), a Companhia transferiu diretamente para lucros acumulados, os valores relativos as reservas de reavaliações reflexas de suas investidas.



10.2. Os diretores devem comentar:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

a. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Não aplicável

b. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

- alienação da controlada CELPA;
- Processo de Recuperação Judicial;

10.3. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

A Companhia publicou fato relevante em 19/12/2012, pelo qual informa a seus acionistas e ao mercado que foi celebrado, naquela data, Compromisso de Investimento, Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“Compromisso”), entre, de um lado, Equatorial Energia S.A. (“Equatorial”) e CPFL Energia S.A. (“CPFL”) e, de outro lado, o Sr. Jorge Queiroz de Moraes Junior, pelo qual este último, mediante a verificação de determinadas condições precedentes, compromete-se a transferir à Equatorial a totalidade de suas ações de emissão das sociedades J.Q.M.J. Participações S.A., BBPM Participações S.A., Denerge Desenvolvimento Energético S.A. – em recuperação judicial (“Denerge”), Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. – em recuperação judicial (“EEVP”) e Rede Energia, participações societárias essas que conferirão à Equatorial e/ou CPFL o controle indireto da Rede Energia S.A. - em Recuperação Judicial e, por consequência, das demais sociedades do Grupo Rede, inclusive das distribuidoras de energia elétrica ora sob intervenção da ANEEL

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

A Companhia publicou fato relevante em 19/12/2012, pelo qual informa a seus acionistas e ao mercado que foi celebrado, naquela data, Compromisso de Investimento, Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“Compromisso”), entre, de um lado, Equatorial Energia S.A. (“Equatorial”) e CPFL Energia S.A. (“CPFL”) e, de outro lado, o Sr. Jorge Queiroz de Moraes Junior, pelo qual este último, mediante a verificação de determinadas condições precedentes, compromete-se a transferir à Equatorial a totalidade de suas ações de emissão das sociedades J.Q.M.J. Participações S.A., BBPM Participações S.A., Denerge Desenvolvimento Energético S.A. – em recuperação judicial (“Denerge”), Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. – em recuperação judicial (“EEVP”) e Rede Energia, participações societárias essas que conferirão aos investidores o controle indireto da Rede



Energia S.A. e, por consequência, das demais sociedades do Grupo Rede, inclusive das distribuidoras de energia elétrica ora sob intervenção da ANEEL

c. eventos ou operações não usuais

A Companhia publicou fato relevante em 19/12/2012, pelo qual informa a seus acionistas e ao mercado que foi celebrado, naquela data, Compromisso de Investimento, Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“Compromisso”), entre, de um lado, Equatorial Energia S.A. (“Equatorial”) e CPFL Energia S.A. (“CPFL”) e, de outro lado, o Sr. Jorge Queiroz de Moraes Junior, pelo qual este último, mediante a verificação de determinadas condições precedentes, compromete-se a transferir à Equatorial a totalidade de suas ações de emissão das sociedades J.Q.M.J. Participações S.A., BBPM Participações S.A., Denerge Desenvolvimento Energético S.A. – em recuperação judicial (“Denerge”), Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. – em recuperação judicial (“EEVP”) e Rede Energia, participações societárias essas que conferirão aos investidores o controle indireto da Rede Energia S.A. - em Recuperação Judicial e, por consequência, das demais sociedades do Grupo Rede, inclusive das distribuidoras de energia elétrica ora sob intervenção da ANEEL

10.4. Os diretores devem comentar:

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

Não houve alteração nas práticas contábeis adotadas. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), as quais abrangem a legislação societária brasileira, as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e normas aplicáveis às concessionárias de serviço público de energia elétrica, definidas pelo poder concedente, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Essas demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações Técnicas (coletivamente “CPCs”) emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) adotados no Brasil e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

O parecer do auditor foi emitido com abstenção de opinião devido aos seguintes fatores (transcrito do parecer da auditoria):

“...Bases para abstenção de opinião sobre as demonstrações financeiras

I. Conforme descrito nas Notas Explicativas nºs 1.2 e 4, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) determinou, cautelarmente, por meio da Medida Provisória nº 577 de 29 de agosto de 2012 e das Resoluções Autorizativas ANEEL nºs 3.647, 3.648, 3.649, 3.650, 3.651, 3.652, 3.653 e 3.654 de 31 de agosto de 2012, a intervenção administrativa nas investidas Centrais Elétricas Matogrossenses S.A – CEMAT, Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS, Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A – ENERSUL, Companhia Força e Luz do Oeste (“CFLO”), Caiuá Distribuição de Energia S.A. (“CAIUÁ”), Empresa Elétrica Bragantina S.A. (“EEB”), Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A. (“EDEV”) e Companhia Nacional de Energia Elétrica (“CNEE”) pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada a critério da ANEEL. A intervenção tem como objetivos a defesa do interesse público, a preservação do serviço adequado aos consumidores e a gestão dos negócios das concessionárias, designando interventores com plenos poderes de gestão e administração sobre as operações e os ativos dessas investidas. A Companhia apresentou a ANEEL, em 26 de outubro de 2012, um plano de recuperação e correção das falhas e transgressões que ensejaram as intervenções, conforme requerido pelas Resoluções Autorizativas mencionadas anteriormente. Este plano, basicamente, define que a recuperação das investidas, conjuntamente, e da Companhia, se dará pela troca de controle e aporte de recursos financeiros do novo controlador.

Adicionalmente, conforme Notas Explicativas nos 1.3 e 22, a Companhia, em conjunto com a Companhia Técnica de Comercialização de Energia – “Em Recuperação Judicial” (“CTCE”), QMRA Participações S.A. – “Em Recuperação Judicial” (“QMRA”), Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. – “Em Recuperação Judicial” (“EEVP”) e Denerge Desenvolvimento Energético S.A. – “Em Recuperação Judicial” (“DENERGE”), tiveram seus pedidos de Recuperação Judicial (RJ) deferidos em 19 de dezembro de 2012 nos termos da Lei nº 11.101/05. Conforme a referida lei a Companhia, em conjunto com a CTCE, QMRA, EEVP e DENERGE, apresentaram em juízo no dia 15 de março de 2013, dentro do prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão (14 de janeiro de 2013) que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, Plano de Recuperação que conteve: discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados; demonstração de sua viabilidade econômica; e laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada. A Assembleia Geral de Credores, nos termos da referida lei, votará o referido plano em prazo que não excederá 150 dias contados do deferimento do processamento da Recuperação Judicial, respeitados os quóruns legais e a aprovação da própria Companhia.

A Companhia está em fase de aprovação do referido plano não tendo mensurado até a presente data os possíveis efeitos sobre os saldos patrimoniais tendo em vista as negociações em andamento bem como a dependência dos eventos futuros acima mencionados, que poderão ou não ocorrer, tais como: a aprovação do Plano de Recuperação por parte dos credores, contemplando a troca de controle da Companhia e das investidas mencionadas anteriormente e aporte de recursos financeiros do novo controlador. Além disso, a Companhia apresentou patrimônio líquido negativo de R\$ 47.630 mil e prejuízo de R\$ 665.816 mil em 31 de dezembro de 2012 e que, naquela data, o passivo circulante da Companhia excedeu o ativo circulante em R\$ 924.343 mil. Em 31 de dezembro de 2012 os ativos e passivos da Companhia foram classificados e valorizados presumindo a continuidade normal dos negócios. Conforme as normas brasileiras e internacionais de contabilidade, a Companhia deveria demonstrar este pressuposto de continuidade.



Ademais, conforme Nota Explicativa nº 1.4, em 19 de dezembro de 2012, foi celebrado Compromisso de Investimento, Compra e Venda de Ações e Outras Avenças entre, de um lado, Equatorial Energia S.A. e CPFL Energia S.A. e, de outro lado, o Sr. Jorge Queiroz de Moraes Junior, comprometendo-se a transferir a totalidade de suas ações de emissão das sociedades J.Q.MJ Participações S.A., BBPM Participações S.A., DENERGE, EEVP e da Companhia. A efetiva conclusão do negócio está sujeita a condições precedentes, dentre elas: (i) à obtenção das devidas aprovações por parte dos órgãos públicos competentes e de determinados credores e investidores, nos termos da legislação, contratos e acordos de acionistas aplicáveis; (ii) à aprovação do plano de recuperação das distribuidoras de energia elétrica, apresentado à ANEEL, para levantamento da intervenção; e (iii) à aprovação pelos credores do plano de recuperação a ser apresentado no âmbito da recuperação judicial da Companhia, ajuizada em conjunto com a CTCE, QMRA, EEVP e DENERGE.

As situações acima descritas indicam a existência de incerteza significativa que levanta dúvida relevante quanto à capacidade de continuidade da Companhia e, portanto, ela pode não ser capaz de realizar seus ativos e liquidar seus passivos no curso normal dos negócios. Até a presente data não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluirmos sobre estas múltiplas incertezas. As notas explicativas das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2012 não divulgam, integralmente, estes fatos.

2. Conforme descrito nas Notas Explicativas nºs 1.3 e 22, a Companhia, em conjunto com a CTCE, QMRA, EEVP e DENERGE, estão em processo de recuperação judicial cujo pedido foi deferido em 19 de dezembro de 2012. As investidas EEB, CNEE, CELTINS, Tangará Geradora de Energia S.A. (“Tangará”), CTCE, Rede Eletricidade de Serviços S.A. (“REDESERV”) e CEMAT possuem valores a receber da REDE, nos montantes de R\$ 184.660 mil, R\$ 66.393 mil, R\$ 24.633 mil, R\$ 48.346 mil, R\$ 70.061 mil, R\$ 5.313 mil e R\$ 1.124 mil, respectivamente, registrados na rubrica “Partes Relacionadas” no ativo não circulante. Adicionalmente, a Companhia possui valores a receber, reduzido dos valores a pagar, das companhias em recuperação judicial, DENERGE e EEVP, no montante de R\$ 37.140 mil e de R\$ 301.520 mil, respectivamente. A realização destes saldos está vinculada a aprovação e cumprimento dos Planos de Recuperação Judicial das companhias. Devido às incertezas significativas mencionados no parágrafo 1 desta seção, não foi possível concluir quanto à probabilidade de realização desses valores a receber.

3. Em virtude da falta de confirmação das operações financeiras (circularizações) efetuada junto as seguintes instituições financeiras: Banco Panamericano S.A., Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Banco do Brasil S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A., Banco Intermedium S.A., Banco BVA S.A., Multipla Credito Financiamento e Investimento S.A., não nos foi possível assegurarmos ou verificarmos por meios alternativos a razoabilidade dos saldos registrados no passivo da Companhia, referentes a possíveis empréstimos e financiamentos não registrados, bem como, das respectivas despesas financeiras e dos possíveis efeitos tributários.

4. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 7, a Companhia possui tributos a recuperar no montante de R\$ 35.423 mil em 31 de dezembro de 2012. A compensação desses créditos depende de habilitação por parte das autoridades fiscais, bem como o sucesso da administração em planos de recuperação dos créditos ou da geração de débitos fiscais em suas operações contra os quais tais tributos a recuperar possam ser compensados. Não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto a realização destes saldos.

5. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 10, a Companhia é parte envolvida no Acordo de Acionistas firmado entre o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (“FI-FGTS”), representado pela Caixa Econômica Federal (“CEF”), a Denerge - Desenvolvimento Energético S.A. – “Em Recuperação Judicial” (“DENERGE”) e a Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. – “Em Recuperação Judicial” (“EEVP”), ambas controladoras direta e indireta da Companhia. O Acordo de Acionistas prevê a manutenção de determinados limites operacionais e financeiros. Em 31 de dezembro de 2012 a Companhia não atingiu os indicadores: (i) Empréstimos de curto prazo/(Empréstimos de curto prazo + Empréstimos de longo prazo) menor que 0,50; (ii) Total para renovação de operações cumuladas no mesmo exercício menor que 20%; e (iii) Limite operacional de captações para novas operações e total para renovação operação individual. Até a presente data, não foi apresentada qualquer manifestação da Companhia e dos acionistas DENERGE e EEVP referente às medidas de remediação, bem como, resposta oficial do FI-FGTS de consentimento. Nesta situação há previsão na cláusula 17º do referido acordo de execução específica da obrigação inadimplida com reparação as partes prejudicadas. Além disso, a Companhia e suas controladoras DENERGE e EEVP tiveram seus pedidos de Recuperação Judicial (RJ) deferidos em 19 de dezembro de 2012, nos termos da Lei nº 11.101/05. Conforme a referida lei a Companhia e suas controladoras apresentaram em juízo no dia 15 de março de 2013, dentro do prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão (14 de janeiro de 2013) que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, Plano de Recuperação, mencionado na Nota Explicativas nº 1.3 e 22. No referido Plano de Recuperação da controladora indireta DENERGE faz parte da lista de credores o FI-FGTS, em razão dos Direitos derivados de opção de venda exercida, mas não performada e outorgada pela DENERGE ao FI-FGTS, no montante atualizado até 23 de novembro de 2012 de R\$ 712.519 mil. Devido às múltiplas incertezas significativas mencionadas anteriormente e no parágrafo 1 desta seção, não foi possível concluir quanto à correta apresentação e divulgação nas notas explicativas das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2012 com relação ao assunto. As notas explicativas das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2012 não divulgam, integralmente, estes fatos.

6. Conforme descrito nas Notas Explicativas nºs 4 e 11, a Companhia possui investimentos em ativos financeiros avaliados pelo método de custo (provisão de perdas com investimentos avaliados a custo, quando os montantes são negativos) referente participação societária nas investidas Empresa Elétrica Bragantina S.A. (“EEB”), Companhia Nacional de Energia Elétrica (“CNEE”), Companhia Força e Luz do Oeste (“CFLO”), Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS, Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – CEMAT, Caiuá Distribuição de Energia S.A. (“CAIUÁ”), Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A. (“EDEV”), Empresa Energética do Mato Grosso do Sul S.A. – ENERSUL nos montantes de R\$ 70.158 mil, R\$ 76.831 mil, R\$ 297.067 mil, R\$ 18.057 mil, R\$ 520.591 mil, (R\$ 31.292 mil), R\$ 114.038 mil e R\$ 462.453 mil, respectivamente.

7. Conforme descrito nas Notas Explicativas nºs 4 e 12, a Companhia também possui investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial (provisão para perdas com investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial, quando os montantes são negativos) referentes à participação societária nas investidas QM RA Participações S.A. – “Em Recuperação Judicial” (“QMRA”), Tangará Energia S.A. (“TANGARÁ”), Companhia Técnica de Comercialização de Energia - “Em Recuperação Judicial” (“CTCE”), Rede Power do Brasil S.A. (“REDE POWER”), Rede de Eletricidade e Serviços S.A. (“REDESERV”), Vale do Vacaria Açúcar e Álcool S.A.



(“VACARIA”) nos montantes de (R\$ 104.111 mil), R\$ 50.810 mil, (R\$ 79.286 mil), R\$ 147.147mil, R\$ 19.174 mil e R\$ 12.273 mil, respectivamente.

Os investimentos em ativos financeiros avaliados a custo e avaliados pelo método de equivalência patrimonial, mencionados anteriormente, possuem ressalvas e incertezas descritas a seguir, que, conseqüentemente, nos limitam o alcance de conclusão e levantam dúvida relevante quanto à capacidade de continuidade operacional dos investimentos, e, portanto, a Companhia pode não ser capaz de realizar os seus investimentos no curso normal dos negócios. Até a presente data não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluirmos sobre as limitações de alcance e estas múltiplas incertezas.

a.

As investidas CEMAT, CELTINS, CAIUÁ, EEB, EDEVP, CFLO e CNEE, em intervenção administrativa determinada pela ANEEL desde 31 de agosto de 2012, estão em curso de negociação com seus credores, instituições financeiras, com objetivo de alongar o perfil do seu endividamento, para finalidade de liquidar o serviço da dívida, a amortização e liquidação de compromissos operacionais e financeiros de curtíssimo prazo. Todavia, este equacionamento depende de eventos futuros alheios ao controle da Administração (Interventores) das referidas investidas. Em 31 de dezembro de 2012, o passivo circulante excedeu o ativo circulante das investidas CEMAT, CELTINS, CAIUÁ, EEB, EDEVP, CFLO, CNEE, QMRA, CTCE e TANGARÁ em R\$ 768.952 mil, R\$ 179.794 mil, R\$ 190.835 mil, R\$ 183.708 mil, R\$ 118.406 mil, R\$ 4.595 mil, R\$ 72.250 mil, R\$ 100.222 mil, R\$ 149.357 mil e R\$ 168.466 mil, respectivamente.

b.

As investidas QMRA e CTCE tiveram seus pedidos de Recuperação Judicial (RJ) deferidos em 19 de dezembro de 2012, nos termos da Lei nº 11.101/05. Além disso, as investidas QMRA, CTCE, CAIUÁ, CEMAT, CELTINS, EDEVP, EEB, CNEE, CFLO, VACARIA e ENERSUL incorreram no prejuízo líquido de R\$ 401.634 mil, R\$ 27.349 mil, R\$ 114.060 mil, R\$ 46.540 mil, R\$ 21.051 mil, R\$ 33.631 mil, R\$ 17.701 mil, R\$ 4.750 mil, R\$ 1.020 mil, R\$ 942 mil e R\$ 16.395 mil, respectivamente, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2012 e que, naquela data, o patrimônio líquido estava negativo das investidas QMRA, CTCE e CAIUÁ em R\$ 100.222 mil, R\$ 79.605 mil e R\$ 106.940 mil, respectivamente.

A investida direta REDE POWER da Companhia é também investidora da ENERSUL. A ENERSUL está em intervenção administrativa determinada pela ANEEL desde 31 de agosto de 2012, conforme mencionado anteriormente no parágrafo 1 desta seção. Até a presente data, esta situação indica a existência de incerteza significativa que levanta dúvida relevante quanto à capacidade de continuidade das investidas REDE POWER e ENERSUL.

Conforme mencionado anteriormente no parágrafo 1 desta seção, as investidas deveriam demonstrar o pressuposto de continuidade, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de contabilidade. As situações acima descritas indicam a existência de incerteza significativa que levanta dúvida relevante quanto à capacidade de continuidade das investidas e, portanto, elas podem não ser capazes de realizar seus ativos e liquidar seus passivos no curso normal dos negócios.



Até a presente data não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluirmos sobre estas múltiplas incertezas. As notas explicativas das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2012 não divulgam, integralmente, estes fatos.

Em 31 de dezembro de 2012, as investidas CEMAT, CELTINS, CAIUÁ e EEB, em intervenção administrativa determinada pela ANEEL desde 31 de agosto de 2012, possuem créditos tributários ativos oriundos de prejuízos fiscais, base negativa de Contribuição Social e diferenças temporárias nos montantes de R\$ 116.531 mil, R\$ 17.439 mil, R\$ 10.425 mil e R\$ 9.297 mil, respectivamente. A realização dos referidos créditos tributários depende fundamentalmente do sucesso do plano de recuperação e correção das falhas e transgressões que ensejaram as intervenções, conforme requerido pelas Resoluções Autorizativas mencionadas no parágrafo 1 desta seção, apresentado pela Companhia a ANEEL, em 26 de outubro de 2012. Este plano, basicamente, define que a recuperação das investidas, conjuntamente, e da Companhia, se dará pela troca de controle e aporte de recursos financeiros do novo controlador. Além disso, a ocorrência de lucros tributários futuros destas investidas. Devido às incertezas significativas mencionadas anteriormente, não foi possível concluir quanto à probabilidade de realização destes créditos tributários. As notas explicativas das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2012 não divulgam, integralmente, estes fatos.

c.

As investidas CEMAT e CELTINS, em 31 de dezembro de 2012, possuem endividamento financeiro registrado no passivo não circulante nos montantes de R\$ 260.633 mil e R\$ 73.605 mil, cujas condições contratuais de adimplência nas amortizações de juros e principal em diversos contratos não foram cumpridas. Adicionalmente, na investida CEMAT, existe saldo de perdas com operações de derivativos registrados no passivo não circulante no montante de R\$ 21.096 mil, cujas condições contratuais de amortização não foram cumpridas. Nesta situação há previsão das instituições financeiras poderem exigir a liquidação antecipada do saldo devedor. Por outro lado, a Administração (Interventores) das investidas estão em curso de negociação com seus credores e instituições financeiras, com o objetivo de alongar o perfil de dívida. A classificação entre curto e longo prazo deste endividamento dependerá fundamentalmente do sucesso dessas negociações, consequentemente, não foi possível concluir quanto à adequada classificação do referido endividamento.

8. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 14, em 31 de dezembro de 2012, a Companhia possui dívida financeira com o Banco Daycoval S.A. no montante de R\$ 224.981 mil, registrado na rubrica “Empréstimos e financiamentos” no passivo circulante. Entretanto, o Banco Daycoval S.A. nos informou, por meio de confirmação externa (carta de circularização), que o total da dívida financeira da Companhia é de R\$ 5.233 mil. A Administração (Interventores) das investidas CEMAT, CELTINS, CAIUÁ e ENERSUL, em intervenção administrativa determinada pela ANEEL desde 31 de agosto de 2012, dá continuidade ao questionamento judicial, originalmente impetrado pelos assessores jurídicos da administração anterior, do resgate das suas aplicações financeiras, mantidas junto à referida instituição financeira, com a finalidade de quitar a referida dívida financeira contraída pela Companhia.

Até a presente data, não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluirmos sobre a adequada apresentação e a mensuração do montante da dívida financeira nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2012.

9. A Companhia não está divulgando as demonstrações financeiras consolidadas, em conjunto com as demonstrações financeiras individuais, conforme requerido pelo Pronunciamento Técnico CPC 36 (R2) – Demonstrações Consolidadas, em razão da utilidade restrita que a consolidação de parte dos investimentos que a Companhia mantém controle, poderia trazer em benefício a maior compreensibilidade pelos usuários, julgando a aplicação do item 20 do Pronunciamento Técnico CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis. Conforme mencionado na Nota Explicativa no 10, em 31 de dezembro de 2012, as controladas QMRA Participações S.A. – “Em Recuperação Judicial” (“QMRA”), Tangará Energia S.A. (“TANGARÁ”), Companhia Técnica de Comercialização de Energia - “Em Recuperação Judicial” (“CTCE”), Rede Power do Brasil S.A. (“REDE POWER”), Rede de Eletricidade e Serviços S.A. (“REDESERV”), Vale do Vacaria Açúcar e Álcool S.A. (“VACARIA”) possuem ativos nos montantes de R\$2.073 mil, R\$ 271.138 mil, R\$ 126.998 mil, R\$ 362.049 mil, R\$ 23.570 mil e R\$ 20.297 mil, respectivamente e, na mesma data, passivos nos montantes de R\$102.296 mil, R\$220.328 mil, R\$206.602 mil, R\$214.872 mil, R\$18.026 mil e R\$32 mil, respectivamente, que atendem aos requisitos das referidas normas contábeis. Se a Companhia tivesse apresentado as demonstrações financeiras consolidadas, muitos elementos de ativos, passivos e resultado, teriam sido afetados de forma significativa e generalizada. Os efeitos da não apresentação das demonstrações financeiras consolidadas não foram determinados.

Abstenção de opinião sobre as demonstrações financeiras

Devido à relevância dos assuntos descritos na seção “Bases para abstenção de opinião sobre as demonstrações financeiras”, até esta data, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria. Consequentemente, não expressamos opinião sobre as demonstrações financeiras acima referidas.

Ênfase

1. Chamamos a atenção ao descrito nas Notas Explicativas nºs 1.1, 4 e 12, que a Companhia detinha investimento na Centrais Elétricas do Pará S.A. - “Em Recuperação Judicial” (CELPA) que está em processo de recuperação judicial cujo pedido foi deferido em 29 de fevereiro de 2012 e, em fato subsequente, o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado em Assembléia Geral de Credores, datada de 1º de setembro de 2012 e homologado pela Juíza responsável pelo processo, na mesma data. Este plano possui substancialmente as seguintes situações: (i) a transferência de controle da CELPA por R\$1,00 para novo investidor, que de fato ocorreu em 01 de novembro de 2012, conforme Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado entre a Equatorial Energia S.A. (novo controlador) e os vendedores Rede Energia S.A. – “Em Recuperação Judicial” (REDE) e QMRA Participações S.A. – “Em Recuperação Judicial” (QMRA); (ii) aporte mínimo de recursos novos no montante de R\$700 milhões a ser realizado pelo novo controlador ou por terceiros, fato este que deverá ser realizado em uma ou mais parcelas em um período estimado de até 2 (dois) anos, sendo que o primeiro aporte, em até 45 (quarenta e cinco) dias da data da transferência de controle, não será inferior a R\$350 milhões; (iii) concordância da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), do plano de transição apresentado, conforme Despacho ANEEL No 2.913 de 18 de setembro de 2012; (iv) captação de novas linhas de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) sujeita às aprovações necessárias; (v) acesso a valores oriundos da Reserva Global de Reversão (RGR) gerida pela Centrais Elétricas Brasileiras - Eletrobrás; (vi) obtenção de parcelamentos para os tributos atualmente em atraso, bem como os



encargos sociais, em todos os casos para pagamento em prazo não inferior a 60 (sessenta) meses; e (vii) a repactuação de seu endividamento, na forma estabelecida e detalhada, no Plano de Recuperação Judicial. As empresas investidas CELTINS, CEMAT, EDEVP, CNEE e CFLO, possuem valores a receber da CELPA nos montantes de R\$ 7.291 mil, R\$ 21.547 mil, R\$ 11.943 mil, R\$ 6.481 mil e R\$ 5.455 mil, respectivamente, registrados no ativo não circulante. A realização destes saldos está vinculada ao cumprimento por parte do credor do Plano de Recuperação Judicial, que deverá ocorrer, após a compensação destes montantes dos créditos a receber da Rede Power do Brasil S.A. (“REDE POWER”) pela CELPA, no montante de R\$ 125.292 mil em 30 de setembro de 2012, previsto nos itens 7.12 e 7.13 do referido plano: (i) pela carência até agosto de 2019 de principal e juros de 6% ao ano; (ii) pelos pagamentos de juros semestrais a partir do último dia do mês de setembro de 2019; e (iii) pelo pagamento de principal de março de 2027 a setembro de 2033, em parcelas com montantes variáveis e periodicidade semestral.

Chamamos a atenção ao descrito na Nota Explicativa nº 4, que de acordo com as condições das intervenções administrativas da ANEEL, a Companhia deixou de ter o controle e qualquer influência das decisões econômicas e operacionais das investidas Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – CEMAT, Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS, Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – ENERSUL, Companhia Força e Luz do Oeste (“CFLO”), Caiuá Distribuição de Energia S.A. (“CAIUÁ”), Empresa Elétrica Bragantina S.A. (“EEB”), Empresa de Distribuição de Energia Vale Parapanema S.A. (“EDEVP”) e Companhia Nacional de Energia Elétrica (“CNEE”), a partir de 31 de agosto de 2012, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada a critério da ANEEL. Contudo, a Companhia mantém preservado o direito as suas respectivas participações acionárias. Diante deste fato, e com base no Pronunciamento Técnico CPC 36 (R2) – Demonstrações consolidadas, a Companhia desconsolidou os ativos e os passivos das controladas pelos seus valores contábeis na data em que o controle foi perdido, bem como desconsolidou o valor contábil de qualquer participação de não controladores naqueles investimentos. As informações contábeis comparativas consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011 não foram apresentadas em razão da inexistência de comparabilidade com 2012, mencionada anteriormente.

2. As investidas CEMAT, ENERSUL, CELTINS e CAIUÁ, em 31 de dezembro de 2012, possuem como parte do registro na rubrica “Outros ativos – Ativo não circulante” os montantes de R\$ 102.985 mil, R\$ 61.818 mil, R\$ 10.487 mil e R\$ 11.988, respectivamente, referente a recursos das referidas investidas que estavam depositados em instituição financeira originalmente registrados na rubrica de “Aplicações financeiras” nas investidas. A Administração (Interventores) das investidas CEMAT, ENERSUL, CELTINS e CAIUÁ, dão continuidade ao questionamento judicial, originalmente impetrado pelos assessores jurídicos da administração anterior, da devolução do recurso, bem como, considera certo o recebimento deste ativo com base na opinião de seu departamento jurídico e de posicionamento da ANEEL, como condição de aprovação do plano de recuperação e transferência do controle das referidas investidas. A Administração (Interventores) das investidas CEMAT, ENERSUL, CELTINS e CAIUÁ, avaliam os atos praticados pela administração anterior sobre o assunto. Adicionalmente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 14, a Administração da Companhia e também administração anterior destas investidas, menciona o fato da discussão judicial com a referida instituição financeira.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado (DVA)

Fomos contratados, também, para examinar as demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, preparadas sob a responsabilidade da Administração, cuja apresentação nas informações intermediárias é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e como informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Devido à relevância dos assuntos descritos na seção “Bases para abstenção de opinião sobre as demonstrações financeiras”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria. Consequentemente, não expressamos opinião sobre a DVA acima referida.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes que emitiram relatório datado de 28 de março de 2012, que conteve abstenção de opinião sobre as múltiplas incertezas mencionadas abaixo já considerando os fatos subsequentes ocorridos até a presente data:

1. Conforme descrito nas Notas Explicativas nºs 6 e 18.4 das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2011, a Companhia possui investimento acrescido de ágio no montante de R\$ 366.966 mil referente participação direta na QMRA Participações S.A. (“QMRA”), a qual é controladora da Centrais Elétricas do Pará S.A. (CELPA) - “Em Recuperação Judicial” que está em processo de Recuperação Judicial, cujo pedido foi deferido em 29 de fevereiro de 2012, bem como investimento no montante de R\$ 50.601 mil referente a participação direta na controlada CELPA, que contem as seguintes ressalvas:

a. A CELPA teve seu pedido de Recuperação Judicial (RJ) deferido em 29 de fevereiro de 2012 nos termos da Lei nº 11.101/05. Conforme a referida Lei a CELPA apresentou em juízo no dia 04 de maio de 2012, dentro do prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, Plano de Recuperação que conteve: discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados; demonstração de sua viabilidade econômica; e laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada. A Assembleia Geral de Credores, nos termos da referida lei, votará o referido plano em prazo que não excederá 150 (cento e cinquenta) dias contados do deferimento do processamento da Recuperação Judicial, respeitados os quóruns legais e a aprovação da própria CELPA.

Adicionalmente, conforme Termo de Intimação expedido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), em 02 de abril de 2012, solicitou Plano de Ação a CELPA apresentando alegações e proposta para correção das falhas e das transgressões técnicas apontadas na referida reunião. A CELPA protocolou em 30 de abril de 2012 na ANEEL, apresentação de alegações preliminares e contestações sobre Relatório de Comunicações de Falhas e Transgressões à Legislação e ao Contrato de Concessão, no qual menciona que está em fase de elaboração dos referidos planos não tendo mensurado até a presente data os possíveis efeitos sobre os saldos patrimoniais tendo em vista as

negociações em andamento, bem como a dependência dos eventos futuros acima mencionados, que poderão ou não ocorrer, tais como: a aprovação do Plano de Recuperação por parte dos credores; a aprovação do Plano de Ação por parte da ANEEL, bem como as negociações em andamento para equacionamento das dívidas e o Reajuste Tarifário esperado pela CELPA. No que se refere às demonstrações financeiras, a CELPA incorreu no prejuízo líquido de R\$ 391.162 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2011 e que, naquela data, o passivo circulante da CELPA excedeu o ativo circulante em R\$ 1.191.873 mil. Em 31 de dezembro de 2011 os ativos e passivos da CELPA foram classificados e valorizados presumindo a continuidade normal dos negócios. Conforme as normas contábeis brasileiras e internacionais, a Administração deveria demonstrar este pressuposto de continuidade. A situação acima descrita indica a existência de incerteza significativa que levanta dúvida relevante quanto à capacidade de continuidade da CELPA, cuja viabilidade econômico-financeira somente ocorrerá quando as medidas previstas no plano de Recuperação Judicial forem aprovadas. Estes assuntos não são mencionados por nós na seção “Bases para abstenção de opinião sobre as demonstrações financeiras” devido à transferência do controle acionário da CELPA em 01 de novembro de 2012, bem como, fatos subsequentes mencionados no parágrafo 1 da seção “Ênfase”.

b. *Conforme descrito na Nota Explicativa nº 12 das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2011, a CELPA possui crédito tributário ativo oriundo de prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias no montante de R\$ 89.790 mil. A realização do referido crédito tributário depende fundamentalmente do sucesso dos planos mencionados na Nota Explicativa nº 1 das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2011 da CELPA e da ocorrência de lucros tributários futuros. Devido às incertezas significativas mencionadas anteriormente no parágrafo 1 (a), não foi possível os auditores antecessores concluir quanto à probabilidade de realização deste crédito tributário. Este assunto não é mencionado por nós na seção “Bases para abstenção de opinião sobre as demonstrações financeiras” devido à transferência do controle acionário da CELPA em 01 de novembro de 2012, bem como, a CELPA realizou o ajuste contábil de reversão do referido crédito tributário.*

c. *Não foi apresentada documentação-suporte para o registro do montante reconhecido como “Depósitos Judiciais” na CELPA de R\$ 27.420 mil em 31 de dezembro de 2011. Consequentemente, os auditores antecessores foram impossibilitados de concluir quanto à adequada apresentação e registro da referida rubrica nas demonstrações financeiras, em relação à data-base 31 de dezembro de 2011. Este assunto não é mencionado por nós na seção “Bases para abstenção de opinião sobre as demonstrações financeiras”, pois a CELPA efetuou o levantamento da documentação-suporte para o registro do montante atualizado de R\$ 19.883 mil.*

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 20 das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2011, a Companhia possui ágio com expectativa de rentabilidade futura no montante de R\$ 200.251 mil referente à CELPA. A realização do referido ágio depende fundamentalmente do sucesso dos planos mencionados na Nota Explicativa nº 1 das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2011 da CELPA. Devido às incertezas significativas mencionadas anteriormente no parágrafo 1 (a), não foi possível os auditores antecessores concluir quanto à probabilidade de realização deste ágio. Este assunto não é mencionado por nós na seção “Bases para abstenção de opinião sobre as demonstrações financeiras” devido à transferência do controle acionário da CELPA em 01 de novembro de 2012.



2. Conforme descrito nas Notas Explicativas nºs 6 e 18 das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2011, a Companhia possui investimento no montante de R\$621.244 mil referente a participação direta na controlada Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. (“CEMAT”), , que contem as seguintes ressalvas:

a. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1 às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2011, recentemente a CEMAT tem apresentado dificuldades significativas de captação e renovação de seus empréstimos e financiamentos o que vem resultando em dificuldades de liquidar o serviço da dívida, a sua amortização e liquidação de outros compromissos operacionais de curtíssimo prazo. Além disso, no exercício findo em 31 de dezembro de 2011, o passivo circulante da CEMAT excedeu o ativo circulante em R\$82.136 mil.

A CEMAT apresentou aos auditores antecessores um fluxo de caixa projetado para um período de 12 meses após a data base destas demonstrações financeiras que apresenta uma necessidade de recursos adicionais relevantes neste período, refletindo seu atual cenário. Adicionalmente, a CEMAT é controlada da Rede Energia S.A. - em Recuperação Judicial a qual possui investimento em sua controlada Centrais Elétricas do Pará S.A. (CELPA) - “Em Recuperação Judicial” que está em processo de Recuperação Judicial, cujo pedido foi deferido em 29 de fevereiro de 2012. A Administração está em curso de negociação com seus credores, instituições financeiras, com objetivo de alongar o perfil do seu endividamento. Todavia, este equacionamento depende de eventos futuros alheios ao controle da Administração da CEMAT. Neste momento, estas situações indicam a existência de incerteza significativa que levanta dúvida relevante quanto à capacidade de continuidade da CEMAT e, portanto, ela pode não ser capaz de realizar seus ativos e liquidar seus passivos no curso normal dos negócios. Assim, até data de emissão do relatório dos auditores antecessores, eles não obtiveram evidência de auditoria suficiente para concluir sobre estas múltiplas incertezas. As demonstrações financeiras inclusive as notas explicativas não divulgam integralmente estes fatos. Nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2012, os ativos e passivos da CEMAT ainda foram classificados e valorizados presumindo a continuidade normal dos negócios. Estes assuntos são mencionados por nós na seção “Bases para abstenção de opinião sobre as demonstrações financeiras”.

3. Conforme descrito nas Notas Explicativas nos 6 e 18 das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2011, a Companhia possui investimento no montante de R\$297.014 mil referente a participação direta na controlada Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins (CELTINS). Nos últimos meses a CELTINS vem apresentando falta de captação e renovação de seus empréstimos e financiamentos o que vem resultando em dificuldades de liquidar o serviço da dívida, a sua amortização e liquidação de outros compromissos operacionais de curtíssimo prazo. A Administração está em curso de negociação com seus credores e instituições financeiras, com o objetivo de alongar o perfil do seu endividamento. Todavia, este equacionamento depende de eventos futuros alheios ao controle da Administração da CELTINS. Entretanto, a avaliação dos documentos contidos no plano de recuperação preparado pela Administração e apresentado aos credores, apresentam razoabilidade diante do cenário atual da CELTINS. Neste momento, estas situações indicam a existência de incerteza significativa que levanta dúvida relevante quanto à capacidade de continuidade da CELTINS e, portanto, ela pode não ser capaz de realizar seus ativos e liquidar seus passivos no curso normal dos negócios. Assim, até a data do relatório emitido, os auditores antecessores não obtiveram evidência de auditoria suficiente para concluirmos sobre estas múltiplas



incertezas. As notas explicativas das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2012 não divulgam integralmente estes fatos. Estes assuntos são mencionados por nós na seção “Bases para abstenção de opinião sobre as demonstrações financeiras”.

a. A CELTINS é controlada da Rede Energia S.A. – “Em Recuperação Judicial” (REDE), a qual também possui investimento na controlada Centrais Elétricas do Pará S.A. - “Em Recuperação Judicial” (CELPA) cujo processo de Recuperação Judicial foi deferido em 29 de fevereiro de 2012. Adicionalmente, a CELTINS possui valores a receber da CELPA no montante de R\$ 22.796 mil, registrado no ativo não circulante. A realização deste saldo está vinculada a aprovação do Plano de Recuperação Judicial da CELPA apresentado em juízo no dia 04 de maio de 2012. As notas explicativas das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2012, este assunto é mencionado por nós no parágrafo 1º na seção “Ênfase” devido aprovação do Plano de Recuperação Judicial da CELPA.

4. *As notas explicativas não informaram a posição dos contratos de compra de energia no sentido de estarem atendendo ou não os limites operacionais regulatórios, tampouco, foi dado acesso a esta informação aos auditores antecessores. Consoante às práticas contábeis adotadas no Brasil, esta informação sobre eventual exposição de cobertura deveria ter sido divulgada nas notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2011. Este assunto foi regularizado e não é mencionado por nós na seção “Bases para abstenção de opinião sobre as demonstrações financeiras”...”*

10.5. Os diretores devem indicar comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos Resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não- circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

A elaboração e divulgação das demonstrações financeiras requerem que a Administração se baseie em estimativas e no seu julgamento para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados finais das transações, quando de suas efetivas realizações em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas e do julgamento da Administração. A Companhia e suas controladas revisam tais estimativas e premissas, no mínimo, uma vez ao ano.

As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem se ao registro dos efeitos decorrentes de:



Provisão para passivos contingentes:

- Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos;
- Instrumentos financeiros designados no reconhecimento inicial, como mensurados a valor justo por meio do resultado;
- Derivativos.

Provisão para passivos contingentes: São provisionadas as contingências representadas pelas ações judiciais cíveis e trabalhistas com chances prováveis de perda pelas Companhias, conforme avaliação de seus advogados. De maneira geral, estimamos em cerca de 3 a 5 anos, em média, o prazo para que as referidas ações com chances prováveis de perda tenham julgamento final e haja o efetivo desembolso pelas Companhias dos valores provisionados, na hipótese das Companhias serem vencidas nas ações.

Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos: Sobre as diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social são constituídos impostos diferidos, de acordo com as respectivas alíquotas vigentes na data do balanço. Os prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social podem ser compensados anualmente, observando-se o limite de até 30% do lucro tributável para o exercício. De acordo com o art. 15 da Medida Provisória nº 449/2008, convertida na Lei nº 11.941/2009, de 27/5/2009, que institui o Regime Tributário de Transição- RTT de apuração do lucro real, a Companhia e suas controladas optaram pelo RTT aplicável ao biênio 2008-2009.

Instrumentos financeiros designados no reconhecimento inicial, como mensurados a valor justo por meio de resultado: São designados nesta categoria os instrumentos financeiros cuja opção por tal mensuração gerar uma informação mais relevante, devido a, pelo menos, um dos seguintes critérios: a) Eliminação ou redução significativamente de inconsistências de mensuração ou reconhecimento que ocorreriam em virtude da avaliação de ativos e passivos ou do reconhecimento de seus ganhos e perdas em bases diferentes; b) Valor justo, para um grupo de ativos financeiros, passivos financeiros ou ambos, ser utilizado como base para gerenciamento e avaliação de performance, conforme estratégia documentada de investimento ou gerenciamento de risco de mercado. Uma vez que a designação é feita, é irrevogável. Esses instrumentos, então, foram mensurados na transição da Lei 11.638/2007, onde os custos de transação afetaram diretamente o patrimônio líquido. Subsequentemente, os valores justos são remensurados e os ganhos e perdas têm como contrapartida o resultado.

Derivativos: Tem o objetivo de administrar os riscos associados a variações nas taxas cambiais e de juros. Os referidos contratos derivativos são contabilizados pelo regime de competência e estão mensurados a valor justo por meio do resultado. Os ganhos e perdas auferidos ou incorridos em



função desses contratos são reconhecidos como ajustes em receitas ou despesas financeiras. Os contratos derivativos da Companhia são com instituições financeiras de grande porte e que apresentam grande experiência com instrumentos financeiros dessa natureza.



10.6. Com relação aos controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, os diretores devem comentar:

a. grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

Mesmo com o advento da intervenção de suas empresas operacionais e do pedido de Recuperação Judicial, a Companhia procura atender aos padrões de governança corporativa e considera seus controles internos suficientes para o tipo de atividade e o volume de transações que opera. A Administração está empenhada no constante aprimoramento, efetuando constantes revisões, visando a melhoria contínua de seus processos.

b. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

10.7. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, os diretores devem comentar:

Não aplicável

10.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

Não existem ativos ou passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não estejam evidenciados em suas Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas.

i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

ii. caileiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

iv. contratos de construção não terminada



v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável.

10.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável.

b. natureza e o propósito da operação

Não aplicável.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável.

10.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

Não Aplicável

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Não Aplicável

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não há qualquer aquisição em vista.



c. novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não Aplicável

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Não Aplicável

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não existem novos produtos ou serviços em desenvolvimento.

10.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.



REDE ENERGIA S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 61.584.140/0001-49

NIRE nº 35.300.029.780

Companhia Aberta

**ANEXO 9-1-II
DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO**

1. Informar o lucro líquido do exercício

A Companhia registrou prejuízo no exercício de 2012 e, portanto, não há destinação de resultado.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Não aplicável.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Não aplicável.

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não houve distribuição de dividendos com base no lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Não aplicável.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento



Não aplicável.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Não aplicável.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Não aplicável.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Prejuízo de R\$665.816 mil em 2012

Prejuízo de R\$688.035 mil em 2011

Prejuízo de R\$368.845 mil em 2010

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Não aplicável.

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

Não aplicável.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Não aplicável.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.



c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não aplicável.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Não aplicável.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Não aplicável.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

Não aplicável.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não aplicável.

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável.



b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não aplicável.

c. Explicar porque a perda foi considerada provável

Não aplicável.

d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

Não aplicável.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Não aplicável.

b. Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável.

c. Descrever como o montante foi calculado

Não aplicável.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

Não aplicável.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não aplicável.



16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva

Não aplicável.

b. Explicar a natureza da destinação

Não aplicável.



ELEIÇÃO DE INTEGRANTES DO CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

Indicações do Controlador:

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo	Indicação	Outros Cargos na Companhia
Carlos Souza Barros de Carvalhosa	83	Engenheiro Civil	003.684.158-72	Efetivo	Controlador	N/A
Annibal Ribeiro do Valle Filho	61	Engenheiro	165.529.386-91	Efetivo	Controlador	N/A
Amadeu Luiz Palmieri	-	Contador	021.339.548-72	Efetivo	Controlador	N/A

Não haverá indicação de suplentes.

Não há outras indicações.

Item 12.8 (a)

Currículos:

Carlos Souza Barros de Carvalhosa

Nascido em 05 de dezembro de 1929, o Sr. Carvalhosa é Engenheiro Civil formado pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1948/1952). De 2005 a setembro/2008, o Sr. Carvalhosa atuava como Diretor de Investimentos Incentivados da Investco S.A (Companhia Aberta). Desde abril de 2006, é membro efetivo do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – CEMAT, companhias abertas, e, ainda, membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS, todas controladas pela Rede Energia S.A. - em Recuperação Judicial

Annibal Ribeiro do Valle Filho

Nascido em 30 de abril de 1951, o Sr. Annibal é formado em Engenharia Civil pela Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e especialização em administração pela



Fundação Getúlio Vargas (1981). Desde 1996, é Sócio-Gerente da empresa Planorc Serviços de Engenharia S/S Ltda. Desde 2005, é Membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia.

Amadeu Luiz Palmieri.

É contador e atual membro do Conselho Fiscal da Companhia.

Item 12.8 (b).

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal

Resposta: Não há condenação desta natureza imputada aos membros indicados para o Conselho Fiscal.

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

Resposta: Não há condenação desta natureza imputada aos membros indicados para o Conselho Fiscal.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

Resposta: Não há condenação desta natureza imputada aos membros indicados para o Conselho Fiscal.

Item 12.9.

Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a) administradores do emissor

Resposta: Não aplicável para os membros indicados como Conselheiros Fiscais do emissor.

b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Resposta: Não aplicável para os membros indicados como Conselheiros Fiscais do emissor.

c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Resposta: Não aplicável para os membros indicados como Conselheiros Fiscais do emissor.



d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Resposta: Não aplicável para os membros indicados como Conselheiros Fiscais do emissor.

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

b. controlador direto ou indireto do emissor

Respostas aos itens “a” e “b”: Não aplicável



REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES
Item 13 – Formulário de Referência (ICVM 480/09).

13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração

Resposta: A prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, adotada pela Companhia, objetiva atrair e reter profissionais qualificados e com experiência na área de distribuição, geração e comercialização de energia elétrica, bem como, incentivar o cumprimento dos objetivos e metas, proporcionando um alinhamento com os interesses da Companhia.

Leva em consideração as responsabilidades de cada membro, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado. Para o exercício de 2013, a Companhia propõe o montante global de até R\$ 382.800,00 para remuneração dos administradores da Companhia, a ser segregado da seguinte forma¹:

(i) Até R\$ 264.000,00 para o Conselho de Administração, sendo R\$ 220.000,00 correspondente à remuneração fixa e o valor de R\$ 44.000,00 referentes aos encargos.

(ii) Em razão da atual situação de crise econômico-financeira do Grupo Rede Energia, do qual a Companhia faz parte, não há previsão, até esta data, de remuneração para os Diretores. Esse cenário poderá ser alterado substancialmente no decorrer do exercício social caso o controle da Companhia seja transferido.

(iii) Até R\$ 118.800,00 para o Conselho Fiscal, sendo R\$ 99.900,00 correspondente à remuneração fixa e o valor de R\$ 19.800,00 referentes aos encargos.

b. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

¹ Esse cenário poderá ser alterado substancialmente no decorrer do exercício social caso o controle da Companhia seja transferido.



Resposta: A Companhia adota um modelo de remuneração composto por remuneração fixa, composta por honorários mensais aplicáveis ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Resposta:

Conselho de Administração: 68,9% da Remuneração Total, sendo: (i) 83,3% remuneração fixa; e, (ii) 16,6% Encargos.

Diretoria: Em razão da atual situação de crise econômico-financeira do Grupo Rede Energia, do qual a Companhia faz parte, não há previsão, até esta data, de remuneração para os Diretores. Esse cenário poderá ser alterado substancialmente no decorrer do exercício social caso o controle da Companhia seja transferido.

Conselho Fiscal: 31% da Remuneração Total, sendo: (i) 83,3% remuneração fixa; e, (ii) 16,6% Encargos.

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Resposta: Os membros do Conselho de Administração, do Comitê de Gestão e do Conselho Fiscal recebem honorários fixos mensais. Para o Conselho Fiscal, informamos que os conselheiros suplentes não recebem honorários, a não ser na hipótese de substituírem o conselheiro titular a que estão vinculados. O reajuste da remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Comitê de Gestão e do Conselho Fiscal é feito com base em práticas de mercado.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

Resposta: A remuneração da Companhia considera as responsabilidades de cada cargo e esta baseada nas práticas de mercado e nos valores pagos para profissionais que exercem funções e cargos equivalentes, visando a retenção dos melhores profissionais.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração.



Resposta: A remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Comitê de Gestão e do Conselho Fiscal da Companhia é fixa e não considera indicadores de desempenho.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho.

Resposta: Os honorários do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são revisados anualmente conforme práticas de mercado e definidos pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

Resposta: A prática de remuneração está alinhada aos interesses da Companhia e por estar alinhada aos indicadores de desempenho, satisfação dos clientes, imagem da Companhia e responsabilidade social agregam valor econômico e consolidam a gestão da Companhia.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Resposta: Não aplicável.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

Resposta: Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

13.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Remuneração reconhecida no Exercício de 2010 (R\$)				
a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Número de Membros	9	8	5	22



c.i. Remuneração fixa anual	891.000,00	580.000,00	120.000,00	1.591.000,00
Salário ou Pró-labore	891.000,00	480.000,00	120.000,00	1.491.000,00
Benefícios diretos e indiretos	-	100.000,00	-	100.000,00
Remuneração por participação em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
c.ii. Remuneração variável	-	175.000,00	-	175.000,00
Bônus	-	175.000,00	-	175.000,00
Participação nos resultados	-	-	-	-
Remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
c.iii. Benefícios pós-emprego	-	-	-	-
c.iv. Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	-	-	-
c.v. Remuneração baseada em ações	-	-	-	-
d. Valor da remuneração por cada Órgão	-	-	-	-
e. Total da remuneração dos Órgãos	891.000,00	755.000,00	120.000,00	1.766.000,00

Remuneração reconhecida no Exercício de 2011 (R\$)				
a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Número de Membros	9	8	5	22
c.i. Remuneração fixa anual	966.333,33	788.033,33	168.000,00	1.922.366,66
Salário ou Pró-labore	966.333,33	788.033,33	168.000,00	1.922.366,66
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Remuneração por participação em	-	-	-	-



comitês				
Outros	-	-	-	-
c.ii. Remuneração variável	-	488.824,99	-	488.824,99
Bônus	-	488.824,99	-	488.824,99
Participação nos resultados	-	-	-	-
Remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
c.iii. Benefícios pós-emprego	-	-	-	-
c.iv. Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	-	-	-
c.v. Remuneração baseada em ações	-	-	-	-
d. Valor da remuneração por cada Órgão	-	-	-	-
e. Total da remuneração dos Órgãos	966.333,33	1.276.858,32	168.000,00	2.411.191,65

Remuneração reconhecida no Exercício de 2012 (R\$)				
a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total²
b. Número de Membros	9	8	5	22
c.i. Remuneração fixa anual	681.166,68	603.333,33	123.000,00	1.407.500,01
Salário ou Pró-labore	681.166,68	403.333,33	123.000,00	1.207.500,01
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Remuneração por participação em comitês	-	-	-	-

² Em razão da situação de crise econômico-financeira do grupo Rede Energia, do qual a Companhia faz parte, o número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária sofreu substancial variação ao longo do exercício social.



Outros	-	-	-	-
c.ii. Remuneração variável	-	200.000,00	-	200.000,00
Bônus	-	200.000,00	-	200.000,00
Participação nos resultados	-	-	-	-
Remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
c.iii. Benefícios pós-emprego	-	-	-	-
c.iv. Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	-	-	-
c.v. Remuneração baseada em ações	-	-	-	-
d. Valor da remuneração por cada Órgão	-	-	-	-
e. Total da remuneração dos Órgãos	681.166,68	603.333,33	123.000,00	1.407.500,01

Remuneração prevista para o Exercício de 2013 (R\$)				
a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Número de Membros	3	2	5	10
c.i. Remuneração fixa anual	264.000,00	-	118.800,00	382.800,00
Salário ou Pró-labore	264.000,00	-	118.800,00	382.800,00
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Remuneração por participação em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
c.ii. Remuneração variável	-	-	-	-
Bônus	-	-	-	-



Participação nos resultados	-	-	-	-
Remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
c.iii. Benefícios pós-emprego	-	-	-	-
c.iv. Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	-	-	-
c.v. Remuneração baseada em ações	-	-	-	-
d. Valor da remuneração por cada Órgão	-	-	-	-
e. Total da remuneração dos Órgãos	264.000,00	-	118.800,00	382.800,00

13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Resposta: O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da Companhia não possuem remuneração variável. A seguir apresentamos tabela indicando a remuneração variável reconhecida nos três últimos exercícios e a proposta para o exercício de 2013.

Remuneração Variável reconhecida no Exercício de 2010 (R\$)				
a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Número de Membros	9	8	5	22
c.. em relação ao Bônus	-		-	
(i) valor mínimo no plano de remuneração		175.000,00	-	175.000,00
(ii) valor máximo previsto no plano de remuneração	-	175.000,00	-	175.000,00



(iii) valor previsto no plano caso as metas estabelecidas sejam atendidas	-	-	-	-
(iv) valor efetivamente reconhecido no resultado dos três últimos exercícios sociais	-	-	-	-
d. em relação à participação no resultado	-	-	-	-
(i) valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
(ii) valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
(iii) valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-
(iv) valor efetivamente reconhecido nos três últimos exercícios sociais.	-	-	-	-

Remuneração Variável reconhecida no Exercício de 2011 (R\$)				
a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Número de Membros	9	8	5	22
c.. em relação ao Bônus	-	488.824,99	-	488.824,99
(i) valor mínimo no plano de remuneração	-	-	-	-
(ii) valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-



(iii) valor previsto no plano caso as metas estabelecidas sejam atendidas	-	-	-	-
(iv) valor efetivamente reconhecido no resultado dos três últimos exercícios sociais	-	-	-	-
d. em relação à participação no resultado	-	-	-	-
(i) valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
(ii) valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
(iii) valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-
(iv) valor efetivamente reconhecido nos três últimos exercícios sociais.	-	-	-	-

Remuneração Variável reconhecida no Exercício de 2012 (R\$)				
a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total³
b. Número de Membros	9	8	5	22
c.. em relação ao Bônus	-	200.000,00	-	200.000,00
(i) valor mínimo no plano de remuneração	-	-	-	-

³ Em razão da situação de crise econômico-financeira do grupo Rede Energia, do qual a Companhia faz parte, o número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária sofreu substancial variação ao longo do exercício social.



(ii) valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
(iii) valor previsto no plano caso as metas estabelecidas sejam atendidas	-	-	-	-
(iv) valor efetivamente reconhecido no resultado dos três últimos exercícios sociais	-	-	-	-
d. em relação à participação no resultado	-	-	-	-
(i) valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
(ii) valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
(iii) valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-
(iv) valor efetivamente reconhecido nos três últimos exercícios sociais.	-	-	-	-

Remuneração Variável prevista para o Exercício de 2013 (R\$)				
a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Número de Membros	3	2	5	10
c.. em relação ao Bônus	-	-	-	-
(i) valor mínimo no plano de remuneração	-	-	-	-



(ii) valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
(iii) valor previsto no plano caso as metas estabelecidas sejam atendidas	-	-	-	-
(iv) valor efetivamente reconhecido no resultado dos três últimos exercícios sociais	-	-	-	-
d. em relação à participação no resultado	-	-	-	-
(i) valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
(ii) valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
(iii) valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-
(iv) valor efetivamente reconhecido nos três últimos exercícios sociais.	-	-	-	-

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

Resposta: Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

13.5. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data



de encerramento do último exercício social.

Ações detidas pelos Administradores em 31 de dezembro de 2012.						
<i>Sociedade</i>	<i>Conselho de Administração</i>		<i>Conselho Fiscal</i>		<i>Diretoria Estatutária</i>	
Companhia	ON	141.179	ON	15	ON	170.979
	PN	765	PN	10	PN	765
<u>Controladoras</u>						
EEVP	ON	3.663.227	ON	0	ON	11
	PN	5	PN	0	PN	0
DENERGE	ON	91.855.080	ON	0	ON	91.855.080
	PN	23.369.130	PN	0	PN	3.631.373
<u>Controladas</u>						
CEMAT	ON	93	ON	0	ON	93
	PN	1	PN	0	PN	2
ENERSUL	ON	4	ON	0	ON	1

13.6. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Resposta: Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

13.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária



ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Resposta: Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

13.8. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Resposta: Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

13.9. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

Resposta: Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Resposta: Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de previdência conferidos aos administradores da Companhia.

13.11. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

Em relação ao Exercício de 2010 (Valores Anuais):

Conselho de Administração

Nº Membros	Valor da Maior Remuneração Individual	Valor da Menor Remuneração Individual	Valor Médio de Remuneração Individual
9	180.000,00	80.000,00	99.000,00



Diretoria Estatutária

Nº Membros	Valor da Maior Remuneração Individual	Valor da Menor Remuneração Individual	Valor Médio de Remuneração Individual
8	250.000,00	60.000,00	94.375,00

Conselho Fiscal

Nº Membros	Valor da Maior Remuneração Individual	Valor da Menor Remuneração Individual	Valor Médio de Remuneração Individual
5	24.000,00	24.000,00	24.000,00

Em relação ao Exercício de 2011 (Valores Anuais):

Conselho de Administração

Nº Membros	Valor da Maior Remuneração Individual	Valor da Menor Remuneração Individual	Valor Médio de Remuneração Individual
9	180.000,00	90.000,00	107.370,37

Diretoria Estatutária

Nº Membros	Valor da Maior Remuneração Individual	Valor da Menor Remuneração Individual	Valor Médio de Remuneração Individual
8	240.000,00	30.000,00	159.607,29

Conselho Fiscal

Nº Membros	Valor da Maior Remuneração	Valor da Menor Remuneração	Valor Médio de Remuneração
------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------



	Individual	Individual	Individual
5	33.600,00	33.600,00	33.600,00

Em relação ao Exercício de 2012 (Valores Anuais):

Conselho de Administração

Nº Membros	Valor da Maior Remuneração Individual	Valor da Menor Remuneração Individual	Valor Médio de Remuneração Individual
9 ⁴	120.000,00	66.000,00	93.000,00

Diretoria Estatutária

Nº Membros ⁵	Valor da Maior Remuneração Individual	Valor da Menor Remuneração Individual	Valor Médio de Remuneração Individual
8	360.000,00	240.000,00	300.000,00

Conselho Fiscal

Nº Membros	Valor da Maior Remuneração Individual	Valor da Menor Remuneração Individual	Valor Médio de Remuneração Individual
5	36.000,00	36.000,00	36.000,00

Em relação ao Exercício de 2013 (Valores Anuais):

Conselho de Administração

⁴ Em razão da situação de crise econômico-financeira do grupo Rede Energia, do qual a Companhia faz parte, o número de membros do Conselho de Administração sofreu substancial variação ao longo do exercício social.

⁵ Em razão da situação de crise econômico-financeira do grupo Rede Energia, do qual a Companhia faz parte, o número de membros da Diretoria Estatutária sofreu substancial variação ao longo do exercício social.



Nº Membros	Valor da Maior Remuneração Individual	Valor da Menor Remuneração Individual	Valor Médio de Remuneração Individual
3	120.000,00	120.000,00	120.000,00

Diretoria Estatutária

Nº Membros	Valor da Maior Remuneração Individual	Valor da Menor Remuneração Individual	Valor Médio de Remuneração Individual
2	-	-	-

Conselho Fiscal

Nº Membros	Valor da Maior Remuneração Individual	Valor da Menor Remuneração Individual	Valor Médio de Remuneração Individual
5	36.000,00	36.000,00	36.000,00

13.12. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor.

Resposta: Não aplicável.

13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Órgão

2010

Conselho de Administração

15,86%



Diretoria Estatutária	19,89%
Conselho Fiscal	41,23%

Órgão	2011
--------------	-------------

Conselho de Administração	14,90%
Diretoria Estatutária	20,17%
Conselho Fiscal	42,86%

Órgão	2012
--------------	-------------

Conselho de Administração	100%
Diretoria Estatutária	100%
Conselho Fiscal	42,86%

13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

Resposta: Não aplicável.

13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Resposta:

Remuneração reconhecida no resultado de controladores comum do exercício de 2010 (R\$)				
Empresa Energética de Mato Grosso do Sul - Enersul	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total



Remuneração Global	108.000,00	480.000,00	-	588.000,00
Centrais Elétricas do Pará S.A.- Celpa	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Remuneração Global	190.000,00	240.000,00	32.600,00	462.600,00
Centrais Elétricas Matogrossenes S.A. – CEMAT	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Remuneração Global	252.000,00	160.000,00	48.000,00	460.000,00

Remuneração reconhecida no resultado de controladores comum do exercício de 2011 (R\$)				
Empresa Energética de Mato Grosso do Sul - Enersul	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Remuneração Global	108.000,00	1.140.000,00	-	1.248.000,00
Centrais Elétricas do Pará S.A.- Celpa	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Remuneração Global	168.000,00	1.129.166,66	72.000,00	1.369.166,66
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – CEMAT	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Remuneração Global	252.000,00	730.000,00	42.200,00	1.024.200,00

Obs: Em razão dos efeitos da Medida Provisória n.º 577 de 29/8/2012 e das Resoluções Autorizativas ANEEL n.ºs 3.647, 3.648, 3.649, 3.650, 3.651, 3.652, 3.653 e 3.654 de 31/8/2012, não foi possível consolidar as informações referentes ao exercício de 2012.

13.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Resposta: Não aplicável



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

(artigo 11 da Instrução CVM n.º 481/09)

No próximo dia 20 de maio de 2013, às 11h00, será realizada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia. Dentre as matérias da ordem do dia, em assembleia geral extraordinária, inclui-se a alteração do estatuto social, para modificação das regras de representação da Companhia.

A esse respeito, e em atenção ao disposto no artigo 11, inc. I, da Instrução CVM n.º 481/09, a Administração encaminha abaixo, cópia do estatuto social contendo, em destaque, as alterações propostas.

Em atenção ao inc. II do mesmo artigo 11 da Instrução CVM n.º 481/09, a Administração esclarece que a alteração proposta visa à simplificação da forma de representação da Companhia e justifica-se na necessidade de redução de custos e de maior agilidade para as atividades diárias de gestão, o que se espera atingir com a alteração estatutária que autoriza qualquer dos diretores da Companhia a representá-la. A Administração esclarece, por fim, que a alteração não implica efeitos jurídicos outros além daqueles descritos neste parágrafo, assim como dela não decorrem efeitos econômicos relevantes.



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º A REDE ENERGIA S.A., constituída em 02 de janeiro de 1929, é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º A sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que é seu foro.

Parágrafo Único: Por deliberação da Diretoria, poderá ser alterado o endereço da sede social, instaladas, transferidas ou extintas filiais, escritórios ou agências em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º A sociedade tem por objeto a produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica nas áreas de concessão legal e nos termos da legislação em vigor, podendo participar de outras sociedades congêneres e exercer atividades necessárias ou úteis à consecução do seu objeto social ou com ele relacionadas.

Artigo 4º O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º O capital social é de R\$ 1.343.973.941,34 (um bilhão, trezentos e quarenta e três milhões, novecentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), integralmente subscrito e integralizado e dividido em 426.591.684 (quatrocentos e vinte e seis milhões, quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e quatro) ações nominativas, escriturais, sem valor nominal, sendo 294.109.630 (duzentas e noventa e quatro milhões, cento e nove mil, seiscentos e trinta) ações ordinárias e 132.482.054 (cento e trinta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e cinquenta e quatro) ações preferenciais.

Artigo 6º A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 7º As ações preferenciais serão inconversíveis em ações ordinárias e não terão direito de voto nas Assembleias Gerais. Cada ação preferencial fará jus a:



- a) recebimento de dividendos não cumulativos, no mínimo 10% (dez por cento) superiores aos atribuídos às ações ordinárias;
- b) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da sociedade, e depois de reembolsadas as ações ordinárias, participação igualitária com essas últimas no rateio do excesso do patrimônio líquido que se verificar; e
- c) c) participação em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição, pela sociedade, de lucros, bonificações ou outras vantagens, inclusive nos casos de aumentos de capital decorrentes de capitalização de reservas.

Parágrafo Único: O não pagamento dos dividendos a que fazem jus as ações preferenciais, por 3 (três) exercícios consecutivos, conferirá a tais ações o direito de voto, que persistirá até a Assembleia Geral que determinar a distribuição de dividendos. A aquisição do exercício do direito de voto não implicará na perda, para essas ações, de sua qualidade de preferenciais.

Artigo 8º A Sociedade poderá, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral: a) emitir ações ordinárias e preferenciais ou criar classes de ações preferenciais ou aumentar o número de ações preferenciais de classes existentes sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir, observado o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas para ações preferenciais sem voto ou com voto restrito, que poderão ser ou não resgatáveis e ter ou não valor nominal; b) aprovar o resgate de ações, observado o disposto no artigo 44, parágrafo 6º da Lei 6.404/76, conforme alterada.

Parágrafo 1º: A Sociedade está autorizada a aumentar o capital social mediante deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, por meio da emissão de ações ordinárias e/ou ações preferenciais, até o capital social ser representado por um máximo de 479.266.570 (quatrocentas e setenta e nove milhões, duzentas e sessenta e seis mil, quinhentas e setenta) ações. O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização.

Parágrafo 2º: A Sociedade poderá, dentro do limite de capital autorizado no Parágrafo 1º: acima e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Sociedade ou à sociedade



sob seu controle.

Parágrafo 3º: A critério do Conselho de Administração poderá ser excluído o direito de preferência, ou ser reduzido o prazo para seu exercício, na emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei.

Artigo 9º As ações são escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos da legislação aplicável. A instituição financeira depositária poderá cobrar do acionista o custo de transferência de propriedade das ações, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 10 Nos casos de reembolso de ações previstos em lei, o valor de reembolso será o valor de patrimônio líquido contábil das ações, de acordo com o último balanço aprovado pela Assembleia Geral ou com balanço especial, se for o caso e se solicitado, segundo os critérios de avaliação do ativo e do passivo fixados na legislação societária e os princípios contábeis geralmente aceitos.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 11 A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua instalação as disposições legais e estatutárias pertinentes.

Artigo 12 A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou na ausência deste, por outro Conselheiro eleito pelos acionistas presentes. O presidente da mesa convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Artigo 13 As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE



Artigo 14 A sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, observadas as disposições legais e as deste Estatuto.

Parágrafo 1º: A remuneração global dos administradores será fixada anualmente pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição de tal remuneração entre o Conselho e a Diretoria e entre os membros de cada órgão.

Parágrafo 2º: Em adição à remuneração supra, a Diretoria fará jus a uma participação anual nos lucros, correspondente a um décimo dos lucros do exercício, desde que o total dessa participação não ultrapasse a remuneração anual global da diretoria.

Parágrafo 3º: As deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria constarão de atas lavradas e assinadas nos livros próprios da sociedade.

Artigo 15 O prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, que são reelegíveis, é de 2 (dois) anos, mas, qualquer que seja a data da eleição, os respectivos mandatos terminarão na data da Assembleia Geral que examinar as contas relativas ao último exercício de suas gestões.

Parágrafo 1º: A investidura dos administradores se dará mediante assinatura de termo de posse nos livros das Atas do Conselho de Administração e da Diretoria, conforme o caso, independentemente de caução.

Parágrafo 2º: Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Seção I – Conselho de Administração

Artigo 16 O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º: A Assembleia Geral indicará, entre os eleitos, o Presidente do Conselho de Administração.



Parágrafo 2º: Nos impedimentos ou ausências temporárias de qualquer Conselheiro, o Conselheiro impedido ou ausente será substituído por outro designado pelo Conselho, que acumulará as funções do substituído.

Parágrafo 3º: Em caso de vacância no cargo ou impedimento permanente de membro do Conselho, caberá ao Conselho de Administração eleger o substituto, cujo mandato terminará na primeira Assembleia Geral que se realizar.

Artigo 17 O Conselho de Administração reunir-se-á, sempre que convocado por qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 03 (três) dias, devendo a convocação estar acompanhada da ordem do dia.

Parágrafo 1º: Independentemente da convocação, serão válidas as reuniões do Conselho que contarem com a presença ou representação da totalidade dos membros em exercício.

Parágrafo 2º: As reuniões do Conselho somente serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número de Conselheiros.

Parágrafo 3º: As reuniões do Conselho serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho ou, na sua ausência, por um Conselheiro eleito pelos demais.

Parágrafo 4º: As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos votos. Em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

Parágrafo 5º: Nas reuniões do Conselho de Administração, o Conselheiro ausente poderá ser representado por um de seus pares, para formação de quorum de instalação ou de deliberação; e, igualmente, serão admitidos votos por carta, telefax ou e-mail, quando recebidos até o momento da reunião.

Artigo 18 Compete ao Conselho de Administração:

- a. fixar a orientação geral dos negócios sociais e o orçamento de investimento de cada exercício;



- b. eleger e destituir os Diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições específicas, além das previstas neste Estatuto;
- c. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando a qualquer tempo os livros e documentos da sociedade e solicitando informações sobre atos da administração;
- d. convocar as Assembléias Gerais;
- e. manifestar-se previamente sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria e sobre a proposta de destinação do resultado do exercício;
- f. autorizar as operações que individualmente envolvam bens, obrigações, prestação de garantias ou avais, constituição de ônus reais sobre bens do ativo, empréstimos, contratos de financiamento e outros negócios jurídicos que representem valores substanciais, assim entendidos aqueles que ultrapassem 5% (cinco por cento) do total de ativos, bem como as alienações de imóveis da sociedade e a realização de investimentos em valores superiores aos limites pré-fixados nos orçamentos de cada exercício.;
- g. deliberar sobre a negociação das próprias ações pela sociedade, nos casos permitidos pela legislação;
- h. deliberar sobre o pagamento aos acionistas de juros sobre o capital próprio e de dividendos intermediários, ad referendum da Assembleia Geral;
- i. deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, assim como deliberar sobre as respectivas condições referidas nos incisos VI a VIII do Artigo 59 da Lei nº 6.404/76;
- j. deliberar sobre o aumento do capital social dentro dos limites do capital autorizado nos termos dos termos dos parágrafos 1º a 3º Artigo 8º deste Estatuto Social; e
- k. escolher e destituir os auditores independentes.

Seção II – Diretoria



Artigo 19 A Diretoria será composta por 03 (três) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-presidente e 1 (um) Diretor de Relação com Investidores, todos eleitos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º: Nos impedimentos ou ausências temporárias de um Diretor, o Diretor impedido ou ausente será substituído por outro Diretor indicado pela Diretoria, que acumulará interinamente as funções do substituído.

Parágrafo 2º: Em caso de vacância no cargo de Diretor, proceder-se-á da mesma forma estabelecida neste artigo, perdurando a substituição interina até a primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, servindo o substituto então eleito até o término do mandato do substituído.

Artigo 20 A Diretoria reunir-se-á, sempre que convocada por qualquer de seus membros, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, devendo constar da convocação a ordem do dia. Independentemente de convocação, serão válidas as reuniões da Diretoria que contarem com a presença da totalidade dos membros em exercício.

Parágrafo 1º: As reuniões da Diretoria somente serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número de Diretores.

Parágrafo 2º: As reuniões da Diretoria serão instaladas e presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por um Diretor eleito pelos demais. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos. Em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade.

Parágrafo 3º: Em todas as reuniões da Diretoria será admitido que o Diretor ausente seja representado por um de seus pares, para formação de quorum de instalação ou de deliberação; e, igualmente, serão admitidos votos por carta, telefax ou e-mail, desde que recebidos até o momento da reunião.

Artigo 21 Além dos que forem necessários à realização dos fins sociais e ao regular funcionamento da sociedade, a Diretoria fica investida de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste Estatuto. Compete, especialmente, à Diretoria:



- a) apresentar à Assembleia Geral o relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras previstas em lei, depois de submetidas ao parecer do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- b) fixar, com base na orientação do Conselho de Administração, a política comercial e financeira da sociedade;
- c) propor à Assembleia Geral a destinação dos lucros do exercício, observadas as disposições legais e as deste Estatuto;
- d) deliberar sobre alteração do endereço da sede social, instalação, transferência ou extinção de filiais, agências, escritórios e outras dependências da sociedade; e
- e) representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, respeitadas as condições do artigo 22, infra.

Parágrafo Único: Compete, especialmente, ao Diretor de Relação com Investidores:

- a) planejar, coordenar e orientar o relacionamento e a comunicação entre a Sociedade e seus investidores, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e as entidades onde os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação;
- b) propor diretrizes e normas para as relações com os investidores da Sociedade;
- c) observar as exigências estabelecidas pela legislação do mercado de capitais em vigor e divulgar ao mercado as informações relevantes sobre a Sociedade e seus negócios, na forma requerida em lei;
- d) monitorar o cumprimento de obrigações contratuais, de políticas e práticas internas e de regras de governança;
- e) gerir e conduzir a área de auditoria interna; e
- f) exercer outras funções específicas que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração.



Artigo 22_ A Sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- a) isoladamente por qualquer ~~pelo~~ Diretor ~~Presidente~~;
- b) em conjunto ~~conjuntamente~~ por 2 (dois) Procuradores, de acordo com a extensão dos poderes que lhe houverem sido conferidos no instrumento de mandato; e
- c) isoladamente por 1 (um) só ~~Diretor ou um~~ procurador, para a prática dos seguintes atos;

~~Parágrafo 1º: Na constituição de procuradores, a sociedade deverá ser representada, na formas previstas nas alíneas “a” ou “b” deste artigo.~~

-

~~(i) Parágrafo 2º: A representação da sociedade na forma prevista na alínea “d” deste artigo limita-se: (i) à representação da sociedade como acionista ou quotista nas Assembléias Gerais ou reuniões de quotistas das sociedades por ela controladas ou nas quais detenha qualquer participação societária; (ii) à representação~~
(ii) representação da Sociedade perante quaisquer ~~órgãos ou~~ repartições públicas federais, estaduais e municipais;

~~(iii), inclusive para fins judiciais; (iii) ao~~ endosso de cheques para depósito em contas bancárias da sociedade;

~~(ii)(iv) (iv) à~~ representação da sociedade perante Sindicatos ou a Justiça do Trabalho, inclusive para matérias e Sindicatos; e ~~(v) aos atos~~ de admissão, suspensão ou demissão de empregados e para /ou ~~representação da sociedade em~~ acordos trabalhistas; e.

(v) representação da Sociedade, na qualidade de acionista ou quotista, em qualquer outra entidade na qual a Sociedade detenha participação.

Parágrafo 1º: Nos atos de constituição de procuradores a Sociedade deverá ser representada por qualquer Diretor.

Parágrafo 2º: ~~Parágrafo 3º:~~ Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela Sociedade ~~sociedade~~ terão prazo de vigência determinado, não superior a 2 (dois) anos ~~1 (um) ano~~.



Artigo 23 Em operações estranhas aos negócios e objetivo social, é vedado aos Diretores, em nome da sociedade, concederem fianças e avais, ou contraírem obrigações de qualquer natureza, salvo prévia e expressa autorização do Conselho de Administração.

Parágrafo Único: A proibição contida no caput deste artigo não se aplica à concessão de fianças, avais ou outras garantias, ou a assunção de obrigações de qualquer natureza em favor de sociedades controladoras ou controladas, diretas ou indiretas, da sociedade, bem como em favor de suas coligadas, desde que respeitado o limite previsto na alínea “F” do artigo 18 deste Estatuto.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 24 O Conselho Fiscal, de caráter permanente, será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, que terão as atribuições previstas em lei. A composição do Conselho deverá obedecer ao disposto no Parágrafo 4º do artigo 161 da Lei 6.404/76.

Parágrafo 1º: O prazo de mandato dos membros do Conselho Fiscal encerrar-se-á na Assembleia Geral Ordinária subsequente à qual houve a respectiva eleição. A remuneração dos membros de tal órgão será determinada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo 2º: O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que convocado por qualquer de seus membros com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e essas reuniões serão válidas quando contarem com a presença da maioria de seus membros então em exercício.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 25 O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável.



Artigo 26 Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro; dos lucros remanescentes, será calculada a participação a ser atribuída aos Diretores, nos termos do artigo 14, Parágrafo 2º deste Estatuto.

Artigo 27 Os lucros líquidos apurados serão destinados sucessivamente e nesta ordem, observado o disposto no art. 202, incisos I, II e III da Lei nº 6.404/76, da seguinte forma:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) uma parcela por proposta dos órgãos da administração poderá ser destinada à formação de Reservas para Contingências, na forma prevista no artigo 195 da Lei nº 6.404/76;
- c) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404/76;
- d) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, conforme previsto no artigo 28, infra;
- e) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no art. 197 da Lei nº 6.404/76.
- f) o lucro remanescente, por proposta dos órgãos de administração, poderá ser total ou parcialmente destinado à constituição da Reserva de Investimentos, observado o disposto no parágrafo único, infra, e o art. 194 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Único: A Reserva de Investimentos tem as seguintes características:

- a) sua finalidade é preservar a integridade do patrimônio social, a capacidade de investimento da sociedade e a manutenção da participação da sociedade em suas controladas e coligadas; b)



será destinado à Reserva de Investimento o saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, após as deduções referidas nas alíneas “a” a “e”, supra, deste Artigo;

- b) a Reserva de Investimento deverá observar o limite previsto no art. 199 da Lei nº 6.404/76;
- c) sem prejuízo do disposto na letra “a” deste Parágrafo, a Reserva de Investimento poderá ser utilizada para pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas.

Artigo 28 Os acionistas terão o direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, observado o disposto no Artigo 7º, supra, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (a) importância destinada à constituição da reserva legal; (b) importância destinada à formação da Reserva para Contingências (artigo 27, “b”, supra), e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores; e (c) importância decorrente da reversão da Reserva de Lucros a Realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso III da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 1º: O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado, nos termos da lei.

Parágrafo 2º: O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade, obedecido o disposto no artigo 202, §§ 4º e 5º da Lei nº 6.404/76.

Artigo 29 Por determinação do Conselho de Administração, a Diretoria poderá levantar balanços semestrais, intermediários ou intercalares da sociedade. O Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, poderá declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados em tais balanços, ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes.

Artigo 30 A critério do Conselho de Administração, os dividendos e os juros sobre o capital próprio pagos aos acionistas poderão ser considerados antecipação e imputados ao dividendo obrigatório referido no artigo 28, supra.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31 A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia



Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deverá atuar nesse período.

Artigo 32 Aos casos omissos, aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

* * *